



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

1474
1679

11

ANO XVIII — Nº 91

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 13 DE JULHO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e eu Camilo Nogueira da Gama, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1963

Aprova o texto do Acôrdo Internacional do Trigo de 1962, assinado pelo Brasil, a 11 de maio de 1962, em Washington.

Art. 1º É aprovado o texto do Acôrdo Internacional do Trigo de 1962, assinado pelo Brasil, a 11 de maio de 1962, em Washington.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de julho de 1963

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Paente (UDN — PI).
Segundo Suplente — Guido Mondim (PSD — RS).
Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guimard — Acre (em exercício o Suplente — José Kairala).
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte (em exercício o Suplente — Manoel Vilhaca do PTB).
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondim — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filint Müller.
20. José Feliciano — Goiás.

SENADO FEDERAL

21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás em exercício o suplente — José Elias.

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Cevi — Amazonas.
5. Antonio Juca — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, Soé Bezerra) — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Ernirio — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro em exercício o Suplente Gouvêa Vieira.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná em exercício o suplente Melo Braga.
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto (em exercício o Suplente Gastão Muller).

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte em exercício o Suplente Cortês Pereira.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.

12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Catete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Mator — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite (em exercício suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Jasaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	2
Total	66

BLOÇOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):

PSD

PTB

2º — Minoria (17 Membros):

UDN

PL

3º — Pequenas Representações (9 Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS**I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA****Líder:**

Barros Carvalho — (PTB — PE).

Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD — MA)
 Vasconcellos Tôres — (PTB RJ)
 Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
 Lobão da Silveira — (PSD — PA)

MINORIA**Líder**

João Agripino — (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger — (UDN — RS)
 Mem de Sá — (PL-RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES**Líder**

Lino de Matos — (PTN — SP)

Vice-Líder

Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS**PSD**

Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves — (CE)
 Sigefredo Pacheco — (PI)
 Walfredo Gurgel — (RG)

PTB**Líder**

Artur Virgílio — (AM)

Vice-Líderes

Amáun. Silva — (PR)
 Vivaldo Lima — (AM)
 Bezerra Neto — (MT)

UDN**Líder**

Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES)
 Padre Calazans — (SP)
 Adolfo Franco — (PR)

PL**Líder**

Mem de Sá — (RS)

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN

Lino de Matos — (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro — (PA)

PSP**Líder**

Miguel Couto — (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberto — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES**Comissão Diretora**

Moura Andrade — Presidente (PSD)
 Nozueira da Gama — (PTB)
 Adalberto Sena (PTB)
 Rui Palmeira (UDN)
 Gilberto Marinho (PSD)
 Catete Pinheiro (PTN)
 Joaquim Parente (UDN)
 Guido Mondin (PSD)
 Vasconcelos Torres (PTB)

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB)
 Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD
 Titulares

1. Eugênio Barros
 2. José Feliciano

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS**REFARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 89,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Suplentes

1. Atilio Fontana
 2. Pedro Ludovico

PTB**Titulares**

1. Nelson Maculan
 2. Dix-Huit Rosado
 3. Raul Giuberti

Suplentes

1. Eduardo Catalão
 2. Aarão Steinbruch
 3. Adalberto Sena

UDN**Titulares**

1. Lopes da Costa
 2. Antonio Carlos

Suplentes

1. Daniel Krieger
 2. João Agripino

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN).

Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Jefferson de Aguiar
 2. Ruy Carneiro
 3. Lobão da Silveira
 4. Wilson Gonçalves
 5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel
 2. Leite Neto
 3. Benedito Valladares
 4. Aarão Steinbruch
 5. Heribaldo Vieira

PTB**Titulares**

1. Amáun. Silva
 2. Bezerra Neto
 3. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Artur Virgílio
 2. Argemiro de Figueiredo
 3. Silvestre Péries.

UDN**Titulares**

1. Aloysio de Carvalho
 2. Eurico Rezende
 3. Milton Campos

Suplentes

1. Afonso Arinos
 2. Daniel Krieger
 3. João Agripino

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias
 Oficial Legislativo, PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN)
 Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Menezes Pimentel
 2. Pedro Ludovico
 3. Lino de Matos

Suplentes

1. Filinto Müller
 2. Eugênio Barros
 3. Heribaldo Vieira

PTB**Titulares**

1. Dix-Huit Rosado
 2. Oscar Passos

Suplentes

1. Atilio Jucá
 2. Aarão Steinbruch

UDN**Titulares**

1. Dinarte Mariz
 2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
 2. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Mafra.

Comissão de Economia

Presidente: Filinto Müller.

Vice-Presidente: Eduardo Catalão.

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

Filinto Müller
 Eugênio Barros
 Atilio Fontana
 José Guimard

Suplentes

Jefferson de Aguiar
 Sigefredo Pacheco
 Sebastião Archer
 Josaphat Marinho

PTB**Titulares**

Eduardo Catalão
 Nelson Maculan
 Júlio Leite

Suplentes

Oscar Passos
 Bezerra Neto
 Pin. Ferreira

UDN**Titulares**

Adolfo Franco
 Lopes da Costa

Suplentes

José Cândido
 Zacarias de Assunção
 Reuniões: Terças-feiras, às 15,00 horas.

Secretário: Cld Brügger.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel — (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Menezes Pimentel
 2. Walfredo Gurgel

Suplentes

1. Benedicto Valladares
 2. Sigefredo Pacheco

PTB**Titulares**

1. Adalberto Sena
 2. Pinto Ferreira

Suplentes

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva

UDN

Titulares

Antonio Carlos
Padre Calazans
Mem de Sá

Suplentes

Adolfo Franco
Milton Campos
Arnon de Melo

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,00 horas.

Secretária: Vera de Alvaranga Ma-

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

FB — Argemiro de Figueiredo —
Presidente

DN — Daniel Krieger — Vice-Pre-
sidente

Composição

PSD

Titulares

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

Suplentes

1. José Guimard
2. Eugênio de Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto
2. Dix-Huit Rosado
3. Pessoa de Queiroz
4. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Nelson Maculan
2. Lino de Matos
3. Vasconcelos Torres
4. Amauri Silva
5. Aurélio Vianna

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Irineu Bornhausen
3. Lopes da Costa

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Eurico Rezende
4. João Agripino

PL

Titular

1. Mem de Sá

Suplente

1. Aloysio de Carvalho
- Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.
Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima (PTB).
Vice-Presidente: Ruy Carneiro (PSD).

Composição

PSD

Titulares

- Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
José Guimard.
Raul Giuberti.

SUPLENTE

Leite Neto.
Lobão da Silveira.
Eugenio Barros.
Julio Leite.

PTB

TITULARES

Vivaldo Lima.
Amaury Silva.
Heribaldo Vieira.

SUPLENTE

Aurélio Vianna.
Pessoa de Queiroz.
Antonio Jucá.

TITULARES

UDN

Eurico de Rezende.
Antonio Carlos.

SUPLENTE

Lopes da Costa
Zacarias de Assumpção.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.
Secretário: Cid Brugger.

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

Composição

PSD

Titulares

1. Wilson Gonçalves.
2. Ruy Carneiro.

Suplentes

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto.

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Vianna.

Suplentes

1. Argemiro Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Júlio Leite.

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido.

Suplentes

1. João Agripino
2. Lopes da Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado.
Vice-Presidente — Padre Calazans.

Composição

PSD

Titulares

1. Walfredo Gurgel.
2. Sebastião Archer.

Suplentes

1. Lobão da Silveira.
2. João Feliciano.

PTB

Titular

1. Dix-Huit Rosado.

Suplente

1. Heribaldo Vieira.

UDN

Titulares

1. Padre Calazans.
2. Júlio Leite.

SUPLENTE

1. João Agripino.
2. Josaphat Marinho.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

Composição

PSD

Titulares

1. Benedicto Valladares.
2. Filinto Müller.
2. Jefferson de Aguiar.
4. Aarão Steinbruch.

Suplentes

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.
3. José Guimard.
4. Victorino Freire.

PTB

Titulares

1. Pessoa de Queiroz.
2. Vivaldo Lima.
3. Eduardo Catalão.

Suplentes

1. Antônio Jucá.
2. Oscar Paes.
3. Argemiro de Figueiredo.

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos.
2. José Cândido.
3. Padre Calazans.
4. Arnon de Melo.

Suplentes

1. Daniel Krieger.
 2. Eurico Rezende.
 3. João Agripino.
 4. Mem de Sá.
- Secretário: J. B. Castejon Branco.
Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN).
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Composição

PSD

Titulares

1. Pedro Ludovico.
2. Sigefredo Pacheco.

Suplentes

1. Eugenio Barros.
2. Walfredo Gurgel.

PTB

Titular

1. Dix-Huit Rosado.

Suplente

1. Adalberto Sena.

UDN

Titular

1. Lopes da Costa.

Suplente

1. Dinarte Mariz.

PSD

Titular

1. Miguel Couto.

Suplente

1. Raul Giuberti.
- Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.
Secretário: Eduardo Rui Barbosa

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias de Assunção —
Presidente.

PTB — Silvestre Péricles — Vice-
Presidente.

Titulares

- PTB — Oscar Passos.
UDN — Irineu Bornhausen.
PSD — José Guimard.
PSD — Victorino Freire.
PSP — Raul Giuberti.

Suplentes

- PTB — Dix-Huit Rosado.
PTB — Eduardo Catalão.
UDN — Adolfo Franco.
UDN — Eurico Rezende.
PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Atilio Fontana.
PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD).

Composição

PSD

Titulares

1. Leite Neto.
2. Sigefredo Pacheco.

Suplentes

1. Victorino Freire.
2. Benedicto Valladares

PTB

Titulares

1. Silvestre Péricles.
2. Nelson Maculan.

Suplentes

1. Pinto Ferreira.
2. Eduardo Catalão.

UDN

Titulares

1. Antonio Carlos.
2. Padre Calazans.

Suplentes

1. Dinarte Mariz.
1. Lopes da Costa.

PL

Titular

1. Aloysio de Carvalho.

Suplente

1. Mem de Sá.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

Composição

PSD

Titulares

1. José Feliciano.
2. Sebastião Archer.

Suplente

1. Jefferson de Aguiar.
2. Filinto Müller.

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto.
2. Lino de Matos.

Suplentes

1. Silvestre Péricles.
2. Miguel Couto.

UDN

Titular

1. Irineu Bornhausen.

Suplente

1. Zacarias de Assunção

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.
Secretário: Alexandre Pfaender —
Oficial Legislativo PL-8.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção de Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1962;

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 131 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-6-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva.

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 753-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — Relator — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Ruy Palmeira — UDN.
14. Heribaldo Vieira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-1961, salvo os Senhores Senadores;

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 783-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silva — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente)

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 33 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silva — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores;

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 23 de outubro de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Josaphat Marinho — designado em 28 de abril de 1963.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto de Vendas e Contribuições).

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silva — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Letícia Neto PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Argemiro Nezer — PTB
- Argemiro de Figueiredo — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- Daniel Krieger — UDN
- Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos.
- Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Eleita em 31-5-1963.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão de Saúde

DISTRIBUIÇÃO, EM 11 DE JULHO DE 1963, NA COMISSÃO DE SAÚDE:

ao Senhor Senador Lopes Calado, o P. L. S. nº 49, de 1963, apresentado pelo Senhor Senador Frederico Nunes, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas (A. B. E. M.), com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais;

ao Senhor Senador Miguel Couto, o P. L. S. nº 50, de 1963, apresentado pelo Senhor Senador Gilberto Marinho, que dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, cujas atribuições estejam, diretamente, vinculadas com a manipulação de substâncias nocivas à saúde; e o P. L. S. nº 16, de 1963, apresentado pelo Senhor Senador Guido Mondim, que considera insalubres os serviços, prestados em cartões e indústrias frigoríficas e dá outras providências;

ao Senhor Senador Sigefredo Pacheco, o P. L. S. nº 25, de 1963, apresentado pelo Senhor Senador Moura Andrade, que declara de utilidade pública a Maternidade o Gota de Leite de Araraquara;

Brasília, D. F., em 11 de julho de 1963. — Eduardo Rui Barbosa, Secretário da Comissão

ATA DOS TRABALHOS DA PRIMEIRA PROVA TÉCNICA (DITADO NA VELOCIDADE DE 110 A 125 PALAVRAS POR MINUTO) DO CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUIGRAFO DE DEBATES DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL.

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e três, no Plenário do Senado Federal, em Brasília, realizou-se a primeira prova técnica (ditado na velocidade de cento e dez a cento e vinte e cinco palavras por minuto) do Concurso Público para Taquígrafo de Debates, início de carreira, da Secretaria do Senado Federal, para preenchimento de vagas existentes no Quadro. Presentes os Senhores Senador Guido Mondim, Presidente da Banca Examinadora, Glória Fernandina Quintela, Diretora de Publicações, e José Campos Bricio, Diretor da Taquígrafia, examinadores, Antônio de Araújo Costa, designado secretário, José Euvaldo Peixoto, Edson Theodoro dos Santos, Serafim de Oliveira, Lélia Mascarenhas de Moura e Georgeta Kuntz, como auxiliares da Banca, todos funcionários da Secretaria do Senado Federal, às nove horas, teve início a prova com a chamada nominal dos trinta e quatro candidatos que completaram a documentação exigida, conforme convocação publicada no Diário do Congresso Nacional, Seção II, e Diário Oficial, de vinte e seis de junho a cinco de julho de mil novecentos e sessenta e três. Responderam à chamada, assinando a lista de presença, depois de identificados, trinta e um candidatos. Sorteados os lugares a serem ocupados no Plenário, logo após procedeu-se ao sorteio do trecho para o ditado, o que foi feito por candidato que, a convite da Banca Examinadora a todos dirigidos, se apresentou voluntariamente. Dentre três volumes de Anais do Senado, postos à vista dos candidatos, foi sorteado o relativo às sessões de primeiro a quatorze de julho de mil novecentos e sessenta, do qual, também, foi sorteado trecho de discurso do Senhor Senador Coimbra Bueno, situado às páginas vinte e

dois a vinte e cinco, compreendendo entre as expressões: "Senhor Presidente, Senhores Senadores, a propósito do ditado a seguir, a frequência de Senadores, nota Ceca, as visperas de belas esperanças..." e "... todos nos estamos cansados de saber da existência de um número de sociedades ocultas a todo o custo, COFAP e COFAP", contadas as palavras na forma das instruções. A seguir, realizou-se, como em ato ditado de outro trecho, durante cerca de dois minutos, após o qual não houve qualquer reclamação à audibilidade. Passou-se, então, ao ditado relativo à prova, efetuado pelo funcionário José Euvaldo Peixoto, designado pela Banca Examinadora, tendo o qual não houve também qualquer reclamação da parte dos candidatos. Foram estes encaminhados às máquinas para a tradução, as quais, experimentadas, não apresentaram defeitos. Nesse momento, os candidatos Maria Izabel Pinheiro Rodrigues e Wladir Gomes Novais, por escrito, declararam que, por espontânea vontade, deixavam de concluir a prova. Distribuídas as folhas necessárias entre os demais candidatos, teve início a decifração às dez horas e quinze minutos, com o prazo de duas horas concedido pelas instruções. Antes de decorrido esse prazo, alguns candidatos entregaram suas provas e, às doze horas e quinze minutos, dado o sinal de esgotado o tempo regulamentar, os demais candidatos foram entregando as suas provas, acompanhadas das respectivas notas taquigráficas, tendo todos assinado a lista de entrega, que contou com vinte e nove assinaturas, número que conferiu com o das provas recolhidas. A seguir, foram as provas rubricadas pelos membros da Banca Examinadora, depois de cerrados os cartões de identificação na presença dos candidatos. Concluíram-se, assim, sem qualquer anormalidade, os trabalhos da primeira prova técnica do Concurso Público para Taquígrafo de Debates da Secretaria do Senado Federal; e, para constar, eu, Antônio de Araújo Costa, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora e por mim. — Sala das Sessões do Senado Federal, em sete de julho de mil novecentos e sessenta e três. — Guido Mondim. — José Campos Bricio. — Glória Fernandina Quintela. — Antônio de Araújo Costa.

ATA DOS TRABALHOS DA SEGUNDA PROVA TÉCNICA (DITADO NA VELOCIDADE DE 130 PALAVRAS POR MINUTO) DO CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUIGRAFO DE DEBATES DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e três, no Plenário do Senado Federal, em Brasília, realizou-se a segunda prova técnica (ditado na velocidade de cento e trinta palavras por minuto) do Concurso Público para Taquígrafo de Debates, início de carreira, da Secretaria do Senado Federal, para preenchimento de vagas existentes no Quadro. Presentes os Senhores Senador Guido Mondim, Presidente da Banca Examinadora, Glória Fernandina Quintela, Diretora de Publicações, e José Campos Bricio, Diretor da Taquígrafia, examinadores, Antônio de Araújo Costa, servindo de secretário, José Euvaldo Peixoto, Carlos Torres Pereira, Clea Marina Cunha de Menezes, Lizete de Almeida Castro e Georgeta Kuntz, como auxiliares da Banca, todos funcionários da Secretaria do Senado Federal, às nove horas, teve início a prova com a chamada nominal dos vinte e nove candidatos que concluíram a prova anterior, tendo comparecido, assinando a lista de presença, depois de identificados, vin-

te e seis candidatos. Sorteados os lugares a serem ocupados no Plenário, logo após procedeu-se ao sorteio do trecho para o ditado, o que foi feito por candidato que, a convite da Banca Examinadora a todos dirigidos, se apresentou voluntariamente. Dentre três volumes de Anais do Senado, postos à vista dos candidatos, foi sorteado o relativo às sessões do mês de maio de mil novecentos e sessenta, do qual, também, foi sorteado trecho de discurso do Senhor Senador Taciano de Melo, situado às páginas trinta e quatro e trezentos e quinze, compreendido entre as expressões: "Senhor Presidente e Senhores Senadores, sou daqueles que, desde os primeiros dias em que se pensou ver em execução..." e "... Mesmo que o Prefeito multiplicasse os impostos existentes e os elevasse de maneira absurda, ainda assim..." contadas as palavras na forma das instruções. A seguir, realizou-se, como em ato ditado de outro trecho, durante cerca de dois minutos, após o qual não houve qualquer reclamação quanto à audibilidade. Passou-se, então, ao ditado relativo à prova, efetuado pelo funcionário José Euvaldo Peixoto, designado pela Banca Examinadora, tendo o qual não houve também qualquer reclamação da parte dos candidatos. Foram estes encaminhados às máquinas para a tradução, as quais, experimentadas, não apresentaram defeitos. Nesse momento a candidata Maria de Lourdes Forrós Feitosa se retirou sem concluir a prova. Distribuídas as folhas necessárias entre os demais candidatos, teve início a decifração às dez horas e vinte minutos, com o prazo de uma hora concedido pelas instruções. Antes de decorrido esse prazo, alguns candidatos entregaram suas provas e, às onze horas e vinte minutos, dado o sinal de esgotado o tempo regulamentar, os demais candidatos foram entregando as suas provas, acompanhadas das respectivas notas taquigráficas, tendo todos assinado a lista de entrega, que contou com vinte e cinco assinaturas, número que conferiu com o das provas recolhidas. A seguir, foram as provas rubricadas pelos membros da Banca Examinadora, depois de cerrados os cartões de identificação na presença dos candidatos. Concluíram-se, assim, sem qualquer anormalidade, os trabalhos da segunda prova técnica do Concurso Público para Taquígrafo de Debates da Secretaria do Senado Federal; e para constar, eu, Antônio de Araújo Costa, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora e por mim. — Sala das Sessões do Senado Federal, em oito de julho de mil novecentos e sessenta e três. — Guido Mondim. — José Campos Bricio. — Glória Fernandina Quintela. — Antônio de Araújo Costa.

ATA DA 90ª SESSÃO, EM 12 DE JULHO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDENCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA, E ADALBERTO SENA.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
José Bricio
Manoel V. Jaça
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
Silvestre Pêrelles
Aloysio de Carvalho
Joseph Marinho
Raul Giuberti
Milton Campos

Nogueira da Gama
Padre Calazais
Nelson Maculan
Adolpho Franco
Mello Braga
Irineu Bornhausen
Atilio Fontana
Guido Mondim
Daniel Krieger

(22)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Há número regimental. Está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que é aprovada em debates.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício nº 1.439, de 10 do mês em curso, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados — Encaminha, para promulgação, o Projeto de Decreto Legislativo que concede anistia aos jornalistas e aos demais incursos em delitos de imprensa.

Parecer nº 288, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1963, que dispõe sobre aplicação do Decreto Legislativo nº 16, de 1962.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

O nobre Senador Bezerra Neto apresentou Projeto de Decreto Legislativo que tomou o nº 4, de 1963, a fim de alterar em parte o art. 1º do Decreto Legislativo nº 19, de 1962.

A emenda está assim redigida:

"Ao art. 1º, do Decreto Legislativo nº 19, de 1962 acrescente-se, para vigorar, com a devida adaptação, desde a presente sessão legislativa:

Parágrafo único. No primeiro ano da Legislatura a ajuda do custo será paga de uma só vez, no princípio da sessão legislativa".

Justifica longamente a sua proposição no sentido de torná-la aprovada, alegando que, no primeiro ano de mandato, os parlamentares se vêem assobrados de despesas com a primeira instalação na Capital Federal.

Essa arguição tem inteira procedência. Encontra porém uma barreira intransponível na nossa Lei Maior.

Estabelece a Constituição Federal no art. 47 o seguinte:

"os deputados e senadores receberão anualmente subsídio igual e terão igual ajuda de custo.

§ 1º O subsídio será dividido em duas partes: uma fixa que se pagará no decorrer do ano e outra variável, correspondente ao comparecimento;

§ 2º A ajuda de custo e o subsídio serão fixados no fim de cada legislatura".

Nestas condições o Decreto Legislativo nº 19, de 1962 que se pretende modificar tem seu fundamento na própria interpretação da Constituição Federal.

A fixação do subsídio e ajuda de custo é feita de uma legislatura para a outra.

Estabelece ainda o nosso Regulamento Interno no seu art. 13: — "que a ajuda de custo será dada por sessão legislativa sendo paga em duas parcelas iguais respectivamente no princípio e no fim".

Em face do exposto, opinamos pela inconstitucionalidade da proposição apresentada.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 1963. — *Milton Campos*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Silvestre Pericles*. — *Menezes Pimentel*. — *Josaphat Marinho*. — *Aloysio de Carvalho*.

Parecer nº 289, de 1963

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1963.

Relator: Senador Sebastião Archer. A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1963, que declara de utilidade pública o Instituto dos Advogados do Paraná, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1963. *Padre Calazans*, Presidente — *Sebastião Archer*, Relator — *Lobão da Silveira*.

ANEXO AO PARECER Nº 289 DE 1963

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1963.

Declara de utilidade pública o Instituto dos Advogados do Paraná, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º. É declarado de utilidade pública nos termos da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, o Instituto dos Advogados do Paraná, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Há sobre a mesa, comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 11 de julho de 1963

Senhor Presidente:

Achando-se licenciados os Srs. Senadores *Pedro Ludovico Jose Guimard*, *Walfredo Gurgel* e *Júlio Leite*, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para as suplências do Partido Social Democrático nas Comissões Permanentes a serem objeto de designação em virtude do afastamento temporário desses eminentes colegas, as seguintes indicações:

Comissão de Agricultura:

para 2º suplente — Sr. Senador José Elias;

Comissão do Distrito Federal:

para 2º suplente — Sr. Senador José Elias;

Comissão de Economia:

para 3º suplente — Sr. Senador José Kairala;

Comissão de Educação e Cultura:

para 2º suplente — Sr. Senador Leite Neto;

Comissão de Finanças:

para 3º suplente — Sr. Senador José Kairala;

para 4º suplente — Sr. Senador José Elias;

Comissão de Legislação Social:

para 2º suplente — Sr. Senador Atilio Fontana;

para 3º suplente — Sr. Senador José Kairala;

para 4º suplente — Sr. Senador Dilton Costa;

Comissão de Redação:

para 2º suplente — Sr. Senador Menezes Pimentel;

Comissão de Relações Exteriores: para 3º suplente — Sr. Senador José Kairala;

Comissão de Saúde:

para 1º suplente — Sr. Senador José Elias;

para 2º suplente — Sr. Senador José Feliciano;

Comissão de Segurança Nacional: para 2º suplente — Sr. Senador José Kairala;

Atenciosas saudações — *Sigfredo Pacheco*, Líder do PSD, em exercício.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com as indicações feitas pela Liderança do Partido Social Democrático, a Presidência designa.

Para a Comissão de Agricultura — como 2º Suplente o Sr. Senador José Elias;

para a Comissão do Distrito Federal — como 2º Suplente o Sr. José Elias;

para a Comissão de Economia — como 3º suplente o Sr. José Kairala;

para a Comissão de Educação e Cultura — como 2º suplente o Senhor Leite Neto;

para a Comissão de Finanças — como 4º Suplente, o Sr. José Kairala;

como 5º Suplente, o Sr. José Elias;

para a Comissão de Legislação Social — como 2º Suplente o Sr. Atilio Fontana;

como 3º Suplente o Sr. José Kairala;

como 4º Suplente o Sr. Dilton Costa;

para a Comissão de Redação — como 2º Suplente o Sr. Menezes Pimentel;

para a Comissão de Relações Exteriores — como 4º Suplente, o Sr. José Kairala;

para a Comissão de Saúde — como 1º Suplente o Sr. José Elias;

como 2º Suplente o Sr. José Feliciano.

para a Comissão de Segurança Nacional como 2º Suplente o Sr. José Kairala. (pausa)

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura a outra comunicação.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente:

Achando-se licenciado o Sr. Senador *Júlio Leite*, que na Comissão de Redação ocupa lugar de representação da União Democrática Nacional, venho comunicar a Vossa Excelência que exercerei a suplência que se torna necessária, preencheu, em virtude de passar o Sr. Senador *Josaphat Marinho* a titular.

Atenciosas saudações — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da comunicação que acaba de ser lida, a Presidência designa o Sr. Senador *Daniel Krieger* para a Comissão de Redação, como suplente da União Democrática Nacional. (Pausa)

Há, sobre a mesa, requerimento que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 453, de 1963

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência seja solicitada ao Ministério da Educação e Cultura as seguintes informações:

1) Quais os processos relativos a verbas do Fundo Nacional de Ensino Médio (Estado da Guanabara) consignados no Orçamento do exercício de 1962 que se encontram na Divisão do Orçamento dessa Secretaria de Estado?

2) Que providências adotou o Ministério para tornar efetivo o pagamento das citadas subvenções?

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1963. — *Gilberto Marinho*.

Requerimento nº 454, de 1963

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através dos Ministérios da Fazenda e da Educação e Cultura, as seguintes informações:

1º — Que percentagem da renda tributária da União, consignada no Orçamento de 1963, para a manutenção e o desenvolvimento do ensino?

2º — A quanto se reduziu essa percentagem por força do plano de contenção da despesa?

3º — Vm o Poder Executivo fazendo observar quanto às solicitações de auxílios ao Estado e aos Municípios, o disposto no § 3º, do artigo 92, da Lei nº 4.094 de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação)?

4º — No caso de resposta afirmativa ao quesito precedente, vem o Poder Executivo tomando em consideração, em termos de tolerância, eventuais planos de contenção das despesas estaduais e municipais com a manutenção e o desenvolvimento do ensino?

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1963. — *Adalberto Sena*.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos lidos, após a sua publicação, serão despachados pelo Presidente. (Pausa)

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador *Milton Campos*.

O SR. MILTON CAMPOS:

(Sem revisão do orado.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei de atribuição mais relevante, mais nobre e mesmo mais imperiosa que possa ter o Senado, do que a de proporcionar pela prática do verdadeiro federalismo no Brasil.

Nós somos a Casa dos Estados e temos aqui, ao lado da representação do povo numa segunda Câmara Legislativa, também e, sobretudo, a representação dos Estados membros da Federação.

Esta, principalmente, a razão de existir do Senado, e não fora esta razão passaria a ter mais força, já que não teria procedência a argumentação daqueles que preferindo o sistema unilateral, sustentam a desnecessidade e mesmo a inconveniência de uma segunda Câmara Legislativa. Por isso mesmo, cabe ao Senado, sempre aberta a sua sensibilidade para protestar, para reclamar e para reivindicar, toda vez que os dirigentes pratiquem atos incompatíveis com o sistema federativo. Esta necessidade de atuação do Senado, que aliás, seria também a de todos os bons republicanos, cresce de ponto pelo fato de estar o sistema federativo sofrendo, desde muito tempo, sensível degradação decorrente, como é sabido, de uma série de fatores econômicos, políticos e sociais. Por isso mesmo, a preocupação dos homens que de-jeitam uma boa organização democrática não é eliminar o federalismo e, sim, transformá-lo, para que sobreviva.

Dai, e em face deste fenômeno que não ocorre só no Brasil, senão também nas demais repúblicas que sob este sistema se organizaram, a observação de que o federalismo clássico — o dualista — cede lugar no mundo moderno, ao federalismo cooperativo.

O primeiro colocando as duas esferas da ordem política em situação de quase antagonismo, ou, pelo menos, de rígida separação; e o segundo entendendo ser necessária uma interação mais íntima das duas esferas, para que, coexistindo uma com a outra, o federalismo possa sobreviver e florescer, em meio às dificuldades do mundo atual.

Lamentavelmente, o que se vem verificando entre nós, chega a ser uma sensibilidade federativa, em virtude da qual mesmo os mais interessados ou mais responsáveis, deixam de reagir como devem, aos golpes que se desferem nesse sistema de organização, adotado como ortodoxia na Constituição Brasileira.

A Constituição brasileira tem poucas ortodoxias e pode ser alterada com relativa facilidade, o que não se fez toda vez que o momento, as condições e as imposições da realidade circundante o determinaram.

Alem do regime democrático, entretanto, tal como está no preâmbulo e na definição de um dos textos constitucionais, também são ortodoxos, na nossa Carta Magna os princípios da Federação e da República.

Estas considerações vêm a propósito de uma circular do Sr. Ministro da Justiça dirigida, em nome do Sr. Presidente da República, aos Governadores dos Estados, comunicando-lhes que os empréstimos, os financiamentos e os auxílios providos de Estados estrangeiros ou de agências estrangeiras ficarão sujeitos ao controle do Governo Federal, através do Ministério das Relações Exteriores.

A circular tem muito sentido principalmente por ser no estilo de Governo que se dirige a interventores, como em tempos de outora, felizmente encerrados.

O mais importante porém é que, dispondo como dispôs, ou praticando como praticou, o Governo não se atendeu o princípio da autonomia dos Estados, como também usou, ou atribuiu privativas desta Casa.

Três são os pontos sobre os quais recaia a determinação, chamemos assim, da Circular do Sr. Ministro da Justiça. — os empréstimos, os financiamentos e os auxílios. Creio, que se desingam estas três operações.

Em relação aos empréstimos a matéria é de extrema simplicidade. Há texto constitucional expresse, regulando o assunto. Há até uma duplicidade de textos. O primeiro é o art. 33, da Constituição, que diz:

“É devesa aos Estados e aos Municípios contrair empréstimos externos, sem previa autorização do Senado Federal.”

Está dito, evidentemente a contrário sensu, que, mediante previa autorização do Senado Federal, é permitido aos Estados contrair empréstimos externos. Ora, este texto é repetido no Art. 63 — nº II, que entre as atribuições privativas do Senado Federal, inclui:

“Autorizar os empréstimos externos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Como, pois, submeter-se o Estado Membro a um outro controle que não este que a Constituição prevê e autoriza?

Sabe o Senado que, na organização federal, ora se adota o sistema de se enumerarem os poderes dos Estados membros e se deixarem os poderes não enumerados à União Federal, ora se adota o sistema oposto: enumeram-se os poderes do Estado Membro e reservam-se todos os demais não expressos ao Estado membros da União. A Constituição Brasileira de 1891 adotou a segunda fórmula.

Estão especificadas, num elenco numeroso, as competências da União e o artigo 18, da Constituição de 1946 instituiu o auto-governo estadual, consagrou o princípio dos direitos reservados que são todos aqueles que não se atribuíram expressamente à União. Diz o Artigo 18:

“Cada Estado se regerá pela Constituição e pelas leis que adotou, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.”

“Aos Estados se reservam todos os poderes que, explicita ou

explicitamente, não lhes sejam vedados por esta Constituição.

Esta, pois feita uma reserva ao poder dos Estados que contraiam empréstimos externos — a da autorização prévia do Senado Federal. Não é concebível que o Estado fique obrigado a outro requisito, por determinação do Poder Executivo. Toda a gente sabe que a Constituição de 91 não continha essa limitação ao poder dos Estados.

A Constituição de 1934 adotou essa cautela precisamente para que, sob a vigilância do Senado, os Estados membros não contraíssem empréstimos externos que depois levassem à desmoralização do crédito público nacional.

Os espetáculos a que assistiu o Brasil, em virtude de impuntualidade de Estados membros e até de Municípios em relação a credores estrangeiros, eram de tal natureza que, sensível a isso, o constituinte de 1934 e mais tarde o de 1946 adotou essa cautela;

Enfim, se que a vigilância do Senado seria suficiente para evitar os inconvenientes óbvios que decorriam dos empréstimos irrefletidos e sem boa base para o seu resgate. O Senado, desejoso de exercer o controle com senso de responsabilidade e eficiência, teve a preocupação de dispor, no seu Regimento Interno, Art. 342, o seguinte:

“Art. 342. O pedido de autorização para empréstimo externo, a ser contratado por Estado pelo Distrito Federal ou por Município (Const., art. 63, nº II), deverá ser encaminhado ao Senado com documentos que o habilitem a conhecer perfeitamente a operação e os recursos para satisfazer os seus compromissos e a sua finalidade”.

“Art. 343. Deverão obrigatoriamente acompanhar o pedido de autorização:

a) parecer do órgão incumbido da execução da política financeira do Governo Federal;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual para a operação”.

Então temos, quando a autorização é pedida, já deve ter opinado, sobre o caso, o órgão do Governo Federal incumbido da execução financeira com que se relaciona o empréstimo.

Ora esse órgão pode ser o Ministério da Fazenda, por muitos dos seus departamentos como pode ser o Ministério das Relações Exteriores, dada a importância que as relações de natureza econômica e financeira assumem no serviço daquele Ministério. Nessa oportunidade, então, teremos o Governo federal exercendo o controle, através do Senado, e o Governo não só não tem razões para não confiar no Senado, nessa missão importantíssima, como conta sempre, nesta Casa com maioria suficiente para controlar segundo os seus próprios critérios, através de pareceres, o empréstimo em perspectiva.

Concluimos, portanto, que o sistema de controle existe; que o poder de contrair empréstimos externos não é arbitrário para os Estados. Mas não é possível que se acrescente um requisito a mais entre aqueles a que estão sujeitos, neste particular, os Estados-membros da Federação.

Está-se vendo, portanto, que, no assunto há que observar duas importantes usurpações do Governo: usurpou, em primeiro lugar, um poder dos Estados-membros; e em segundo lugar uma atribuição que é privativa do Senado. E o fez desnecessariamente, afoitamente, por-

que, através do Regimento do Senado, já o Governo Federal teria elementos para exercer o controle suficiente desta matéria.

Se é assim quanto aos empréstimos, não poderia ser de outra maneira quanto aos financiamentos, porque estes são créditos abertos aos Estados-membros por agências estrangeiras, e servem para a aquisição de implementos, mercadorias, enfim, de elementos necessários ao progresso desses Estados. Mas, como essa abertura de crédito signifique as futuras prestações, de pagamentos, analogicamente se há de adotar para os financiamentos a mesma disciplina dos empréstimos.

Por conseguinte, nesses dois primeiros pontos, não há a mínima procedência na decisão tomada pelo Governo Federal.

Restariam os auxílios. Estes, em verdade, não foram previstos na Constituição, e é natural que não o fossem. Primeiro porque o auxílio não envolve reciprocidade nem cria obrigações para os Estados-membros que dele se beneficiem. De resto, ao tempo em que se promulgaram as Constituição brasileiras, os empréstimos de governo e agências estrangeiras não eram usuais, como hoje.

Hoje, é que a compreensão da solidariedade internacional levou os povos mais desenvolvidos a subvencionar o desenvolvimento dos povos que ainda não atingiram um grau satisfatório na sua civilização. Esse é um programa permanente da Organização das Nações Unidas. Decorre da declaração universal dos direitos do homem e ainda há pouco lhe deu ênfase extraordinária o Papa João XXIII, através das Encíclicas *Mater et Magistra* e *Pacem in Terris*.

Realmente, nessas Encíclicas se encarece a necessidade de por um sentido de solidariedade humana, os povos mais evoluídos trazem a sua contribuição, inspirada em princípio cristão, aos povos em vias de desenvolvimento.

O Sr. Padre Calazans — V. Excelência me concede um aparte?

O SR. MILTON CAMPOS — Com o maior prazer.

O Sr. Padre Calazans — Ainda recentemente o Santo Padre gloriosamente reinante, o Papa Paulo VI, no discurso que fez ao receber o Presidente John Kennedy, renovou todos esses princípios e expressou não apenas a sua simpatia pessoal, mas o próprio agradecimento da Igreja ao Presidente Kennedy e aos Estados Unidos da América do Norte por esse papel relevantíssimo que o Presidente tem a sua política e o País através da “Aliança para o Progresso” e de auxílios, estão desenvolvendo em benefício das Nações subdesenvolvidas.

O SR. MILTON CAMPOS — Agradeço o aparte do nobre Senador, que mostra como a continuidade de inspiração cristã há de permitir que permaneça esse sistema dos auxílios internacionais.

Aliás, através de auxílios que não eram, como disse, constantes ou frequentes, mas já existiam desde muito tempo, algumas instituições se criaram no Brasil. Lembraria a Faculdade de Medicina de São Paulo, padrão de orgulho para o ensino superior brasileiro, e que foi erguida com o auxílio substancial da Fundação Rockefeller. Da mesma origem, há uma instituição que floresce hoje no Brasil e que se iniciou em Minas, a ACAR — Associação de Crédito e Assistência Rural, hoje ampliada em ABCAR, levando benefícios ao campo em todo o Brasil.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Ex.^a ainda um aparte?

O SR. MILTON CAMPOS — Pois não.

O Sr. Padre Calazans — No caso citado por V. Ex.^a sabe o nobre colega que a Faculdade de Medicina de São Paulo está classificada no grau A. São, apenas cinco as Faculdades de Medicina no mundo, postas neste grau, como mais adiantadas e perfeitas. Esta honra as devemos, sem dúvida, de um lado, aos governos que sustentaram uma política de independência para a Universidade de São Paulo, mas, acima de tudo, aos auxílios que a Universidade recebeu da Fundação Rockefeller, com o que pôde realizar obra do mais alto padrão, que além de ser um exemplo é sobretudo um orgulho para o Brasil.

O SR. MILTON CAMPOS — Vê V. Ex.^a como, aproveitado pela excepcional capacidade da intelectualidade paulista, esse empréstimo frutificou num estabelecimento padrão para todo o mundo.

O Sr. Padre Calazans — E a soberania nacional não foi atingida?

O SR. MILTON CAMPOS — Evidentemente. Não atingem esses auxílios a soberania nacional, via de regra porque são uma cooperação para o desenvolvimento, para o progresso do País.

Leio nos jornais de ontem, que a República Federal Alemã, isto é, a Alemanha Ocidental, entregou ao seu Encarregado de Negócios no Brasil para ofertar ao Reitor da Universidade de Brasília, um auxílio na importância de cem mil marcos alemães, ou seja vinte e cinco mil dólares, destinados à aquisição de equipamento cirúrgico e científico em qualquer parte do mundo.

Eis um processo de auxílio que se faz sem nenhum risco para a segurança nacional. Dir-se-á que esse é um estabelecimento do Governo Federal; mas é, como se sabe, uma Fundação, um estabelecimento que tem autonomia, dentro da administração.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. MILTON CAMPOS — Com todo prazer.

O Sr. Padre Calazans — A “Misericórdia”, fundação existente também na Alemanha Ocidental, e que se interessa pelas Nações subdesenvolvidas do mundo, tem dado grandes auxílios a Nações Americanas, principalmente o Brasil. Ainda no ano passado quando estive na Alemanha, tinham sido enviados alguns bilhões de marcos como auxílio para atender no Brasil, às necessidades na população de Estados nordestinos. Encrava-me na Alemanha no Domingo em que em todas as Igrejas da Alemanha Ocidental se fazia coleta em benefício das Nações subdesenvolvidas.

O SR. MILTON CAMPOS — Agradeço a V. Ex.^a essa confirmação tão valiosa, das considerações que venho expondo.

Sr. Presidente, o que há de mais importante a fixar-se neste assunto é que, via de regra, os Governos e as Agências estrangeiras que prestam auxílio ao Brasil através de seus Estados membros de seus Municípios de suas instituições o fazem, em geral, em decorrência de tratados internacionais assinados pelo nosso País.

A soberania está resguardada quando o Brasil assina convenções internacionais. No uso de sua soberania, deve o Governo federal acautelar, no fundo e na forma, tudo quanto lhe pareça necessário para deixar rigorosamente observado, os cuidados que se deve ter — e ninguém o contesta — com os interesses supremos da soberania nacional.

As Organizações que prestam assistência financeira à América Latina são dez: a ONU — Organização das Nações Unidas; através do seu

Conselho Econômico e Social; a Organização dos Estados Americanos, através do Conselho Internacional Americano Econômico-social CIES; o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID; a Associação Interamericana de Desenvolvimento — AID. Cooperação Financeira Internacional. Fundo Especial das Nações Unidas. Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico, Comunidade Econômica Europeia, Banco Europeu de Investimentos.

Todas essas Organizações não operam, pois, à revelia do Governo brasileiro, mas são ciúndas de Acórdos Internacionais que o Brasil vem assinando. Com elas está comprometido o Brasil como País soberano e, por conseguinte, dentro delas e junto delas, pôde determinar os critérios com que os auxílios devam ser prestados.

Além disso, é sabido que essas Organizações e mais outras Agências governamentais estrangeiras vêm prestando assistência financeira à América Latina por intermédio da A. nca para o Progresso, cujos méritos não venho discutir agora, mas a constituição decorrente de um pacto internacional, assinado pelo Brasil em Punta Del Este, como todos sabem.

Não vejo, portanto, nenhum risco que justifique os cuidados do Governo Federal numa providência inedita e legítima.

Felizmente, essa determinação do Senhor Presidente da República encontrou salutares reações, não só da parte de alguns Governadores — e eu me lembro dos Governos da Guanabara, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais, de São Paulo ...

O Sr. Padre Calazans — Do Rio Grande do Norte.

O SR. MILTON CAMPOS — ... do Rio Grande do Norte e talvez outros que não me ocorram no momento — mas também, nesta Casa. Não tendo estado presente lá, nos jornais, que levantou sua voz de protesto o nobre Senador Eurico Rezende, representante do Espírito Santo. O ilustre colega Senador Afonso Arinos representante da Guanabara, apresentou uma indicação para que as Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Finanças estudassem a matéria e sugrissem soluções adequadas ao assunto.

Foi prudente o eminente colega representante da Guanabara. Através de estudo detido dessas Comissões, poderemos ter não só a revelação da improcedência dos fundamentos em que o Governo Federal assenta sua decisão, como a sugestão de providências que possam ser interessantes, não para diminuir a autonomia dos Estados senão para regulamentar, talvez em melhores termos, o processo do empréstimo.

Contra as observações que venho fazendo, poder-se-ia argumentar com o Art. 5º, letra b da Constituição, que atribui à União o poder de competência para legislar sobre normas gerais de direito financeiro. Todavia não é possível que essa competência atribuída à União seja levada ao ponto de afetar o poder que a Constituição Federal confere aos Estados e à União entre si, e o de contrair empréstimo com a única ressalva da autorização prévia do Senado Federal.

É claro que esse dispositivo constitucional autoriza a União Federal a legislar sobre direito financeiro em termos a respeito dos quais os intérpretes não estão em perfeito acórdio.

Sabe-se que uma corrente atribui maior amplitude a esse poder da União, corrente de que é representan-

te entre nós o eminente professor Aliomar Baleeiro; mas outra corrente restringe muito o sentido dessa competência federal, entendendo que se ela se excede se alarga, pode afetar as autonomias estaduais. É a corrente de que podemos citar, como representante, o eminente professor Carvalho Pinto.

De modo que as dificuldades estão na aplicação desse texto. Mas ainda quando esse texto autorizasse qualquer tentativa de disciplina dos empréstimos externos aos Estados membros, ainda aí a competência seria da lei, porque a competência dada à União é para legislar sobre a matéria. E se a competência é da lei, não pode ser de ato, muito menos de circular do Presidente da República ou do Ministro da Justiça.

Então, temos uma terceira usurpação: que seria a usurpação de uma atribuição privativa do Congresso Nacional.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MILTON CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Estou chegando agora ao plenário do Senado. Verifico que V. Exa. no brilhante discurso que está pronunciando...

O SR. MILTON CAMPOS — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... está se referindo ao processo de entendimentos isolados, independentes, dos Estados com outras unidades da comunidade internacional. E percebo que V. Exa. está objetando os termos em que foi dirigida a mensagem do Executivo, proibindo essas operações.

Constato mais, que V. Exa. a vista do texto expresso da Constituição não tem dúvida, como não poderia ter, de que nenhum Estado-membro poderá realizar empréstimos sem a aprovação do Senado.

O SR. MILTON CAMPOS — Perfeito.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — No entanto verificamos que inúmeros Estados efetuaram transações dessa natureza, com países estrangeiros, sem obediência a essa formalidade, indispensável à legalidade e à constitucionalidade da operação. Não conheço, confesso a V. Exa., os termos em que estão concebidas essas mensagens, determinações ou portarias do Poder Executivo aos governadores dos Estados. Mas, não haveria, nessa aceção de proibição do Governo Federal, a ressalva à soberania do País e o respeito à Constituição, uma advertência do Poder Executivo aos Estados-membros de que tais operações só poderiam ser realizadas com o assentimento do Senado?

Como sabe V. Exa., a expressão "Governo Federal" tem acção ampla e acção restrita. "Governo Federal" envolvia também o Congresso Nacional. Na hora em que o Poder Executivo se comunica com os Governos Estaduais, chamando-lhes a atenção para as irresponsabilidades que estes estão cometendo, com violação da Constituição e declarando que aquela operação é atribuição do Governo Federal nessa aceção de "Governo Federal" se entende o interesse do Executivo, e através do Sr. Ministro da Justiça, de salvaguardar as prerrogativas do próprio Senado Federal. Talvez o Sr. Ministro da Justiça tenha dado a acção ampla, e não a acção restrita, significando apenas o Poder Executivo que realmente seria uma inconstitucionalidade incontestável.

O SR. MILTON CAMPOS — Vossa Exa. me honra com seu aparte e lamento que não tenha assistido o começo da minha exposição, quando me

fixei justamente neste ponto — os Estados estão sujeitos a essas restrições em virtude do texto expresso da Constituição. Mas, além dessas restrições não se podem criar outras. Nesse sentido desenvolvi minha argumentação. Agora, quanto aos termos da circular do Sr. Ministro da Justiça, devo dizer a V. Exa. que, sem ter o texto na mão, para poder lê-lo todavia estou certo de que nele se anuncia a criação de mais uma restrição ao poder de imprensa: a audiência prévia de um órgão que seria estabelecido no Ministério das Relações Exteriores.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Anuncia-se, mas não está criado o órgão.

O SR. MILTON CAMPOS — Há o anúncio. Espero que não se crie.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É uma ameaça, sem dúvida.

O SR. MILTON CAMPOS — Mas esse anúncio, feito em circular, já de si muito impróprio do sistema federativo de autonomia dos Estados, esse anúncio aos Governadores é algo que prenuncia mais uma tentativa de usurpação de poderes estaduais, já tão grosseiramente lesados.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite-me V. Exa. ainda dizer que talvez no processo para a realização dessas operações, de empréstimo, seja indispensável a existência de uma programação, de um regulamento estabelecido pelos poderes competentes, no sentido de executá-las. Essas operações não podem ficar ao livre arbítrio dos Estados.

O SR. MILTON CAMPOS — Eu já havia lido ao Senado o texto do Regulamento Interno, no qual se dá oportunidade para que o Governo Federal exerça sua vigilância, e então esclareço o Senado, único órgão em condições de deliberar sobre o assunto, a respeito das modalidades em que o empréstimo vai ser tomado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Meu aparte a V. Exa. foi no sentido de significar que se o Governo deu ao Estados-membros da Federação essa aceção de governar, no sentido amplo, não houve violação da Constituição.

O SR. MILTON CAMPOS — Eu não estaria nesta tribuna, fazendo esta exposição, reivindicando a autonomia dos Estados-membros e defendendo as atribuições privativas desta Casa, se o Governo Federal se tivesse dirigido aos Governos estaduais apenas com esse intuito.

Lamentavelmente, no texto da circular, o que se quer é reduzir a liberdade de ação dos Estados membros.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Conheço a serenidade e a cultura de V. Exa. e vendo-lhe minha homenagem. Comecei o meu aparte dizendo que desconhecia os termos da circular.

O SR. MILTON CAMPOS — V. Exa. é muito bondoso com o seu velho colega e amigo. Mas dizia eu, antes de ter a honra de ser interrompido pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo, que, de nenhum modo, ainda quando através do texto da Constituição se pudesse encontrar alguma competência implícita ou inerente para que o Governo Federal impusesse novas condições aos Estados para obtenção de empréstimos, financiamentos e auxílios externos, ainda assim, a competência para isso seria sempre da lei, nunca do ato executivo apenas.

O que há, na verdade, é que a Constituição brasileira, ao defrontar o assunto, entendeu que a cautela adotada no Art. 33 era suficiente. Não podem agora outros órgãos do Poder Público, e muito menos o Poder Executivo, tentar criar novas condições, novos embargos ou novos requisitos para que os Estados atuem no sentido de robustecer as suas economias e as suas finanças através desse processo

clássico, que são os empréstimos externos.

Quando venho à tribuna, não desejo, evidentemente, apenas formular o meu protesto, que deve ser de todo o Senado, porque há uma atribuição privativa que está sendo usurpada. Venho também com o propósito de recordar aos responsáveis que dirigem este País, o seu dever de fidelidade à Constituição. Há, hoje, uma tendência expansionista do Poder Executivo. Poder-se-á dizer que esse é um fenômeno mundial; mas, em todo País democraticamente organizado, essas tentativas expansionistas são contidas pelos outros órgãos da soberania nacional, pelos outros órgãos dirigentes do Estado. E o que cumpre ao Senado fazer: defender aquilo sem o que a democracia não pode florescer. Do contrário, teremos a erosão permanente que nos levará não se sabe a que ordem política que talvez não possa ter o nome adequado.

O Sr. José Ermírio — Ilustre Senador Milton Campos, desejaria permissão de V. Exa. para um aparte.

O SR. MILTON CAMPOS — Com muito prazer ouvirei V. Exa.

O Sr. José Ermírio — Para meu esclarecimento, desejo saber de Vossa Exa., como grande jurista que é, se o Senado negar autorização para um empréstimo já realizado, em que situação ficará esse empréstimo.

O SR. MILTON CAMPOS — O empréstimo não pode ser realizado sem autorização do Senado, que é prévia. Não há, pois, a hipótese de se realizar o empréstimo, e o Senado negar-lhe sua aprovação, porque o Senado intervém previamente. E o que determina o texto da Constituição.

O Sr. José Ermírio — E se se tomar o dinheiro, antes de se consultar ao Senado?

O SR. MILTON CAMPOS — Ter-se-ia cometido uma irregularidade e o empréstimo, nesse caso, seria nulo.

O Sr. José Ermírio — E a Nação, então, poderá resolver isso, amigavelmente ou judicialmente?

O SR. MILTON CAMPOS — A Nação que concedeu o empréstimo ou a brasileira?

O Sr. José Ermírio — A brasileira.

O SR. MILTON CAMPOS — A Nação brasileira não pode autorizar o empréstimo. Ela não assume compromisso com o mutuante, com quem lhe fez o empréstimo. Essa autorização não é um aval, não equivale a uma fiança. É preciso compreender que estamos no domínio da autonomia estadual. Pelo sistema federativo, o Estado tem a liberdade, o direito de tomar empréstimo, a agência estrangeira ou o estabelecimento estrangeiro que faz o empréstimo, sabe que corre riscos, sem ter com isso a fiança do País.

O Sr. José Ermírio — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. MILTON CAMPOS — Enfim Sr. Presidente, não desejo prolongar minhas considerações. Concluo observando que já chegou o momento em que devemos ser, praticamente, fiéis à Constituição. Não porque ela seja mística ou intocável, mas porque na verdade, ela é a base da nossa convivência social.

Reformada ela pode e deve ser toda vez que os impactos da realidade o aconselharem, mas enquanto não se reforma, deve ser cumprida. Talvez pela impontualidade em relação à Constituição é que estamos vivendo nessa terrível crise de autoridade, que é o grande mal da República, no momento.

Cumpro-me reprimir esse primarismo demagógico, que procura criar no espírito do povo o desapeço pela Constituição, em vez de inculcar nela a veneração pelo Pacto Fundamental, que é a base da nossa ordem política, social e econômica. O que se procura difundir em meio do povo é que a Constituição seria como uma

urdidura bizantina, apenas servindo aos debates, às controvérsias dos doutos ou aos interesses das elites dirigentes. Mas, não é assim, Sr. Presidente.

O que é preciso difundir, o que é preciso espalhar, o que é preciso fazer crer é que a Constituição representa, realmente, o escudo do povo, porque é nela que o povo encontra as garantias da liberdade, dentro da ordem democrática. Se assim não for, estaremos, dentro em breve, defrontando o sinistro dilema: ou a ditadura ou a anarquia. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Estava inscrito um orador que solicitou prazo de dez minutos para iniciar suas considerações.

O orador seguinte poderá usar da palavra, por vinte minutos, provido, guido, se assim desejar, após a Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans.

O SR. PADRE CALAZANS:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, serei breve. E não há melhor introdução para o pequeno discurso que vou proferir senão as últimas palavras do eminente Senador Milton Campos jurista e estadista, cuja presença no Senado é uma honra e uma glória não apenas para esta Casa, mas para a Nação brasileira.

O Sr. Milton Campos — Muito obrigado a V. Exa. pela sua generosidade.

O SR. PADRE CALAZANS — Vossa Exa. faz jus a esses elogios.

Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, mais de uma vez tratei, nesta Casa, da infiltração comunista em muitos organismos do Estado e no meio das forças armadas.

Sr. Presidente, apesar de tantas vezes ter sido contradito, ninguém usa na frente um selo, ou traz consigo uma caderneta de identidade comunista, assinada por Kuschew e Fidel Castro. Em torno de *Stoan* e de sentenças amarra-se à face uma máscara, exatamente como aconteceu na Tchecoslováquia, em Cuba e em tantas outras nações, aviltadas e escravizadas pelo comunismo ateu.

Sr. Presidente, a imprensa do País a carioca, a do Estado de São Paulo, e a dos demais Estados hoje inserem um documento de alta valor — tenho em mão um exemplar do "Estado de São Paulo" — documento de alto valor, do Estado-Maior da Aeronáutica, com respeito à infiltração comunista nas Forças Armadas. Acreditado, porém, que quase todos os Srs. Senadores dele já tomaram conhecimento. Merece ser meditado no todo patriota, sincero e honesto consigo mesmo, para poder ser honesto com o País.

Louvo a atitude do Estado-Maior da Aeronáutica, principalmente a do seu Chefe, o Brigadeiro Correia de Melo, ex-titular da Pasta da Aeronáutica no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Vou lê-lo, Sr. Presidente, para que fique registrado nos Anais da Casa.

(Lê):

"O Estado-Maior da Aeronáutica, por intermédio do seu Órgão de Informações, vem acompanhando o desenrolar de um processo de subversão da ordem democrática em nosso País e enquanto registra salutaras reações das forças democráticas no campo político, preocupa-se com a preservação dos quadros militares, ante as investidas de uma acção ideológica tecnicamente orientada, como se poderá verificar pela leitura do presente documento.

Os partidários do "quanto pior melhor" são facilmente identificáveis pela terminologia que empregam. No entanto, muitas vezes conseguem iludir a guarda

daqueles a quem eles próprias apelidam de "bobos", "tontos" e "companheiros de viagem". "Como eles agem" constitui uma coletânea de documentação em poder do Estado-Maior da Aeronáutica, de onde foram extraídos tópicos para um melhor esclarecimento do pessoal em geral, particularmente o da Aeronáutica. Precisamos manter-nos imunizados contra a ação desagregadora de alguns elementos já infiltrados em nossas fileiras, cujas manifestações vêm sendo divulgadas pela imprensa sensacionalista, enquanto outros os secundam num trabalho de proselitismo do tipo conspiratório, visando a abalar as convicções de nosso pessoal nos variados escalões da hierarquia militar. Utilizam-se os "vermelhos" da mesma técnica de "lavagem cerebral" já empregada em outros países-satélites-soviéticos através de informações e afirmações falsas ou tendenciosas e de ilações nelas baseadas, investem, contra a mente dos menos avisados, criando-lhes dúvidas, quando antes existia apenas uma consciência aberta aos problemas de solidariedade humana. Abaladas as convicções, passam a repetir seus "slogans", apresentando soluções para problemas que estão na área da competência dos Partidos Políticos. E finalmente, muitas vezes conseguem substituir uma consciência de profundas raízes morais, por outra pré-fabricada, sem a capacidade de raciocinar com liberdade. Contra tais eventualidades, devemos tomar a posição de lúcida vigilância para que possam as organizações militares manter-se eficientes e aptas a agir quando assim determinarem as autoridades legitimamente constituídas.

E. M. Aer. — 2ª Seção.

COMO "ELAS" AGEM E QUAIS SÃO OS SEUS PROPÓSITOS

I — Divisão da Sociedade e Luta de Classes

A ação comunista tem como base a luta de classes. Com esse sentido — o da agitação — o Partido Comunista considera a sociedade brasileira dividida nas classes abstrato, tendo tido o cuidado de fixar, para cada uma delas, as características que lhe são essenciais para os seus propósitos:

- 1 — Latifundiários (composta das grandes e médias propriedades de terras); considerada como reacionária e com grande influência no meio político;
- 2 — Burguesia capitalista (constituída dos grandes capitalistas da indústria, do comércio, etc.); esta, por ser considerada "exploradora", é encarada como tendo caráter revolucionário muito limitado, embora seja útil em face da sua rivalidade com a classe dos latifundiários;
- 3 — Pequena burguesia (composta da classe média em geral); considerada com tendências para posições radicais e favorável à luta anti-imperialista;
- 4 — Camponeses (composta pelos assalariados do campo); julgada como aliada fundamental do proletariado, mas não tendo, ainda, consciência da propriedade da terra;
- 5 — Proletariado (constituído pelos trabalhadores e operários das cidades); esta é tida como a mais

revolucionária e, assim, a que mais favoravelmente reage aos propósitos do partido. Em resumo, a ação comunista situa a luta de classes em dois campos:

- a — de um lado os latifundiários;
- b — do outro, as demais classes, sendo que a burguesia capitalista ficará situada ora num, ora noutro campo.

II — Pontos Essenciais Fixados

O Partido Comunista:

Considera a Igreja Católica e as Forças Armadas como os mais poderosos obstáculos à sua ação;

Fixa, como idéia dominante, a união de todas as classes menos a latifundiária, em uma Frente Única, onde o proletariado como força revolucionária, mas consequente, deve ter o papel de dirigente.

Fixa, através da Frente Parlamentar Nacionalista, estimular a luta, visando a constituição de um Bloco Parlamentar Majoritário, de sentido independente (desligado da situação e da oposição) e que imponha a sua vontade ao Congresso Nacional.

Fixa, através de militares esquerdistas, a constituição de dispositivos de apoio e entrosamento com a Frente Parlamentar Nacionalista, no sentido de dar a essa Frente a cobertura militar de que necessita para atuar como força de pressão.

Fixa, que a Classe Média Urbana deve participar da Frente Única através de organizações específicas (associações, clubes, movimentos, etc.) uma vez que "as organizações específicas constituem-se nos porta-vozes das classes e como tal expressam a vontade e o espírito das mesmas".

Fixa a "linha legalista" como a mais recomendável para "manobras de massa".

Embora existam, ainda, numerosos pontos fixados pelo Partido Comunista Brasileiro, julgamos que os acima citados permitem uma avaliação imediata e limpa dos propósitos comunistas.

Digno de nota é que: "O Partido Comunista Brasileiro reconhece e considera as Forças Armadas e a Igreja como os mais poderosos obstáculos à sua ação".

Os comunistas reconhecem e consideram, ainda, as Forças Armadas como uma classe reacionária e como tal determina o "apoio" às correntes nacionalistas dessas forças, em face das dificuldades e dos baixos índices de infiltração apresentadas.

III — "FRENTES" CONCEITUAÇÃO E FINALIDADES

No Secretariado do Diretório Central do Partido Comunista Brasileiro funciona uma comissão Militar que se liga à facção militar, composta da: Frente Militar Nacionalista e de outras Associações da classe militar.

Como observamos, o Partido Comunista Brasileiro considera no meio militar, apenas uma Frente, a Nacionalista, o que significa estar a direção da mesma sob controle. Procuram os comunistas estabelecer em todos os Clubes, os "Organismos de Base" (Antigas Celulas), para melhor infiltrarem, se, uma vez que consideram os órgãos específicos como porta-vozes da classe e capazes de conduzir-lhes os destinos politicamente. Inicialmente, procuram a dissensão como arma para neutralização e, desta for-

ma, deixam o campo livre para a atuação da Frente Militar Nacionalista, em consonância com as demais frentes.

Já que falamos em frente, vejamos o que elas representam: — Organização de Frente é uma unidade auxiliar do Exército Soviético. Poderá ser somente de âmbito nacional, neste caso, apoiar o Partido Comunista local, ou poderá ser de âmbito internacional, apoiando e obedecendo ao Movimento Internacional Comunista, dirigido por Moscou. Sua tarefa principal é disseminação de propaganda da ideologia vermelha. São, na realidade, agências de guerra política.

Além disso:

1 — Recrutam, influenciam e tentam converter ao comunismo aqueles "nacionalistas" que, sendo por demais esquerdistas para serem socialistas democratas, são excessivamente individualistas para unirem-se ao Partido Comunista.

2 — Portam-se como instrumento de penetração quando os Partidos Comunistas estão seguindo uma política de "frente popular" ou "ação conjunta" funcionando como uma ponte entre os comunistas e os sociais democratas e os sociais democratas ou como Cavalo de Tróia para infiltração nas fileiras socialistas.

3 — Servem de cobertura para as atividades secretas comunistas, quando o Partido Comunista está na ilegalidade.

4 — Procuram parecer independentes, empenhando-se ao máximo em atrair para o seu meio o maior número possível de não comunistas, com o fim de parecerem organizações respeitáveis. Dessa maneira passam a ser "fachada" ou "frentes" através das quais, o comunismo opera.

IV — TÉCNICA ATUAL DE INFILTRAÇÃO

Os documentos comunistas que tratam da técnica de infiltração nos revelam, dentre outros os seguintes pontos:

1 — O processo de infiltração é progressivo e assim se realiza.

— Estudo do Caráter da Organização visada e de suas finanças.

— Instalação, na organização, de uma fração. A fração é constituída por elementos credenciados militantes do Partido, e que se ligam diretamente com o Secretariado Diretorio Central. É integrada no mínimo por 3 elementos, com a missão de "infiltrarem-se nos órgãos de direção, com a finalidade de transformar a organização visada numa organização de frente".

— Uma vez infiltrados, a fração procura constituir os dois grupos clássicos de trabalho:

- Grupo de Poder
- Grupo de Apoio.

2 — No Grupo de Poder fica a direção da fração que é constituída somente por militantes e faz a ligação entre o Grupo de Apoio e o Partido Comunista.

3 — O Grupo de Apoio é selecionado entre:

— Os "companheiros de viagem" — elementos que não são comunistas mas que possuem interesses comuns, aceitando indiferentemente trabalhar de boa vontade em prol da política "nacionalista" e "progressista", preconizada e orientada pelo Partido Comunista.

— Os "simpatizantes" — estes, de conformidade com a idéias, poderão ser abandonadas poste-

riormente, desde que não sejam mais necessárias as suas ações.

— Os "oportunistas" — aqueles que, por ambição pessoal, normalmente cooperam, esperando auferir posições de destaque e carreirismo.

— Os "bobos ou tontos" — considerados aqueles de grande validade pessoal e inteligência reduzida e que permitem que os outros os enganem.

Organizado o Grupo de Apoio, começa a infiltração propriamente dita, da seguinte forma:

— Vitorias em assembleias e debates;

— Participação de militantes nas diretorias e conselhos deliberativos (efetivos e suplentes);

Participação de militantes, em particular, nos órgãos de economia e finanças, beneficiários culturais, secretarias e de difusão;

— Domínio total pela substituição dos "elementos efetivos não comunistas", "por suplentes militantes comunistas transformando as organizações específicas" em frentes.

V — CONSIDERAÇÕES GERAIS

O leitor agora percebe claramente, com a ajuda de uns poucos elementos, como o comunismo procura infiltrar-se nas Forças Armadas. Vamos ajudá-lo, um pouco mais, lembrando que os comunistas:

— "consideram as Forças Armadas como classe reacionária e, como tal, determinam o apoio às correntes nacionalistas" dessas Forças, em face da dificuldade e dos baixos índices de infiltração apresentadas;

— "procuram estabelecer em todos os órgãos de associações de classe, Organismos de Base (antigas células), por considerarem tais associações porta-vozes e capazes de conduzir-lhes politicamente os destinos";

— "fixam, através da Frente Parlamentar Nacionalista, o estímulo à luta, visando a constituição de um Bloco Parlamentar Majoritário de sentido independente (desligado da Situação e da Oposição) e que imponha sua vontade ao Congresso Nacional".

— "fixam, através de militares esquerdistas, a constituição de dispositivos de apoio e entrosamento com a Frente Parlamentar Nacionalista, no sentido de dar a essa Frente a cobertura militar de que necessitam para atuar como força de pressão";

— fixam a "linha legalista" como a mais recomendável para as "manobras de massa".

Verifique agora os fatos e movimentos que se passam em sua associação de classe e não precisará de muita perspicácia para identificar a "fração", os "companheiros de viagem", os "simpatizantes", os "oportunistas" e os "bobos ou tontos". Isso completará sua certeza de que o comunismo está facilmente se infiltrando nas Forças Armadas, através das suas associações de classe.

O nosso propósito foi fornecer-lhe elementos para um julgamento sensato, ponderado e, acima de tudo, honesto, para que o leitor, não temendo coações, lites, afastando o comodismo e a omissão as questões particulares e a indecisão, a fim de não deixar que sua associação de classe se converta em Frente Comunista.

Após o meu louvor e a minha satisfação pelo pronunciamento do Es-

tao Maior da Aeronáutica, vão minhar palavras de melancolia e de tristeza, ante a entrevista do Deputado Sargento Garcia, em São Paulo, que atinge a honra do ex-Ministro Amaury Kruel, em termos soezes. São tão indignos esses termos que não os leerei a fim de que não constem dos Anais desta Casa, pois diminuiriam a dignidade do Senado da República.

Faço, entretanto, um apelo a todos os Srs. Senadores para que tomem conhecimento da entrevista com toda a atenção e publicada hoje por toda a imprensa de São Paulo.

Como homem, evidentemente, o General Amaury Kruel responderá ao Sargento Garcia, como militar, não poderá fazer diante da firmeza e da atitude do atual Ministro da Guerra, o General Jair Dantas Ribeiro, que só ele falará em nome das Forças Armadas do Brasil, para impedir que se aumente a área de descontentamento e de indisciplina nas nossas Forças Armadas.

Tenho certeza, Sr. Presidente e Senhores Senadores — nem poderá deixar de ser assim — que o atual e honrado Ministro da Guerra saberá, com a brevidade possível, defender a dignidade e a honra tão duramente, tão acerbamente, tão indignamente atacada — em termos ineditos, — do seu ilustre colega companheiro de farda e antecessor na Pasta da Guerra. Tenho também a certeza — apesar da afirmação em contrário, que o deputado comunista e Sargento não falou em nome da maioria da honrosa classe dos Sargentos do Brasil. Foi Capelão Militar, colaborou na formação deles, na Escola Técnica de São Paulo, durante cinco anos, onde tinha excelentes amigos. Sei que é uma classe cristã, operosa e patriótica. Sei, portanto, que ele não falou em nome dessa classe. Evidentemente, a maioria da classe dos Sargentos não poderá vir a público, também por forças das Ordenações ministeriais, para dizer ao Deputado comunista que não concorda com as suas palavras.

Creio poder afirmar, também, que o próprio Sr. Presidente da República se sentiria indignado com os termos da entrevista, apesar de altamente elogiosa a sua pessoa. Declara ainda, o Sr. Deputado comunista, Sargento Garcia, que as forças comunistas no Brasil defenderão o Chefe do Governo contra o falso golpe, falso sim, pois existe apenas na imaginação dos inconformados com uma ordem democrática.

O que todos desejamos é que o Sr. Presidente da República, que chegou a este posto por eleições gerais e pela renúncia do ex-Presidente, cumpra sua missão até o fim, continue no Governo até o termo do mandato, para que não haja corte na continuidade da ordem democrática neste País, mesmo porque, só se aprende a ser democrata através do próprio exercício da democracia.

Não há necessidade de os comunistas defenderem o Sr. Presidente da República, nem creio que S. Exa. o deseje.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Matto bem!

O SR. PADRE CALAZANS — ... Dou-lhe isto não o honra, como não honrará homem algum que ame e liberdade e o respeito os direitos do homem. O Presidente tem, para defendê-lo, a ordem democrática e o respeito de toda a Nação até daqueles que divergem de S. Exa. no campo político e que constituem a Oposição. Acima de tudo somos democratas e nossa luta é, exatamente, para reafirmar aquilo que deseja o Chefe do Estado Maior da Aeronáutica, isto é, que sejam bienalizadas as Forças Armadas brasileiras, que sejam afastadas as comunistas que estão contra a Constituição e a Constituição, contra a ordem moral contra os direitos dos homens, e que não encontram qua-

rida dentro de uma ordem realmente patriótica e de um autêntico e verdadeiro nacionalismo.

O Sr. Zacarias de Assumpção — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com muito prazer.

O Sr. Zacarias de Assumpção — Desde 1935, comandei unidades do Exército, e no posto de Tenente-Coronel, comandei o Batalhão Escola. Pois bem, naquela época as unidades da Vila Militar foram assediadas fortemente por elementos comunistas que chegaram a fazer o levante na Escola de Aviação dos Campos dos Afonsos. Desde então se procura expurgar tais elementos das Forças Armadas mas, infelizmente, até hoje continuam a elas pertencendo. Acredito que o apelo que V. Exa. acaba de fazer — segundo o pensamento do Sr. Ministro da Aeronáutica — não conseguirá êxito, porque a nossa Justiça, no momento oportuno, dará ganho de causa, como sempre tem acontecido, a esses elementos, e eles continuarão no Exército. Temos no Exército, atualmente, Coronéis que no meu Batalhão-Escola estiveram envolvidos com comunistas. Um desses elementos está hoje na Secretaria de Segurança do Estado de Pernambuco. Portanto, o apelo de V. Exa. é o de todos nós, anti-comunistas.

Infelizmente — repito — até esta data não foi possível fazer o expurgo tão desejado por nós.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço as palavras de V. Exa, Sr. Senador; são palavras justas.

Sr. Presidente, continuei lutando. Talvez seja uma voz pregando no deserto.

Mas, atendendo ao apelo que V. Exa. me fez, deixo desta tribuna a minha palavra de protesto contra os termos soezes da entrevista e a minha esperança de que o Ministro da Guerra, que se declarou cristão e democrata — como de fato é — saberá, com firmeza, garantir a ordem democrática e salvaguardar a Nação dessas hediondas escaramuças que penetram em todos os setores da vida nacional, principalmente no Estado-Maior das Forças Armadas e na Igreja Católica — como cita o documento — onde penetram os movimentos de perturbação da ordem com o intuito de destruir as últimas muralhas de defesa da Democracia.

Tenho fé em que na Terra de Sta. Cruz não se substituirá a Cruz, que veio com as raravels pelas mãos de Frei Henrique de Coimbra, pela foice e o martelo que hoje se introduzem em todos os ambientes, por intermédio de hipócritas, de maus patriotas e servidores das Nações sem Deus, sem liberdade e sem respeito à dignidade humana.

Estas as palavras que desejava proferir, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de Florianópolis acabo de receber um telegrama do Sr. Roberto Oliveira, Presidente da COAP de Santa Catarina, nos seguintes termos:

"A situação verdadeira crítica dos funcionários lotados na COAP de Santa Catarina, com seis meses de atraso em seus vencimentos, força-me a dirigir-me ao ilustre Senador no sentido de obter sua prestigiosa atenção a fim de conseguir a imediata liberação e envio à Delegacia Fiscal deste Estado, da distribuição do crédito solicitado para este fim, pelo Ministério da Indústria e Comércio, através Ofício 191 de 18 de fevereiro de 1963, dirigido à Diretoria da Despesa Pública em Brasília.

Aguardo sua breve contestação e antecipo nossos melhores agradecimentos pela atenção dispensada. — Saudações, Roberto Oliveira, Presidente da COAP de Santa Catarina."

Sr. Presidente, já tive oportunidade de abordar esta triste situação dos funcionários da COFAP e das COAPS que não são apenas os de Santa Catarina com atraso nos seus pagamentos.

Em abril deste ano tive o ensejo de ocupar esta tribuna, a fim de pedir providências ao Governo que, através dos órgãos competentes, mandou pagar os meses de outubro, novembro e dezembro. Verificamos, agora, através deste telegrama, que os seus vencimentos estão novamente com atraso de seis meses.

É lamentável a situação, porque são famílias modestas, sem recursos, que passam privações. Diante dos atrasos dos seus vencimentos, sentem-se contrariados, descontentes e, às vezes, chegam a derramar lágrimas, o que faz com que descreiam do nosso regime democrático.

Entendemos, por isso, Sr. Presidente, que o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Ministro da Indústria e Comércio devem fazer o possível para que essas verbas sejam liberadas para que esses funcionários, com atraso de seis meses, recebam seus vencimentos e possam alimentar suas famílias.

Sr. Presidente, este o apelo que desejava fazer hoje desta tribuna. Muito obrigado a V. Exa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, julgo dever de todo brasileiro consciente, e portanto também do Senado, onde um grupo de homens dignos procura interpretar os verdadeiros sentimentos da nacionalidade, emprestar nossa solidariedade a S. Exa. o General Amaury Kruel, ante a ofensa injetada que lhe foi assacada por um Sargento Deputado, em entrevista dada no Aeroporto da Capital paulista à imprensa à qual faz referência o "Estado de São Paulo", de hoje.

Creio interpretar o sentimento e o pensamento de todos os Senhores Senadores, ao colocar no devido lugar a autoridade de S. Exa. o General Amaury Kruel, cujos méritos e cuja dignidade foram mais uma vez comprovados durante o tempo em que serviu ao Governo. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa mensagem do Poder Executivo, que vai ser lida pelo Senhor 1º Secretário.

E' lida a seguinte

Mensagem nº 122, de 1963

Nº 200, NA PRESIDÊNCIA

Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Leocádio de Almeida Antunes, para exercer a função de Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC).

Os méritos que me induziram a escolher o nome indicado para desempenho dessa elevada função, estão comprovados pelo anexo curriculum vitae.

Brasília, em 12 de julho de 1963.

CURRICULUM VITAE

LEOCÁDIO DE ALMEIDA ANTUNES

Nascido em Alegrete, Rio Grande do Sul, em 2 de novembro de 1915. Filho de Afonso Antunes e Dona Francisca de Almeida Antunes.

Casado com a Sra. Julieta de Lima e Silva Antunes, de cujo matrimônio tem quatro filhos.

1. Formação Acadêmica:

Na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul:

a) Perito Contador;
b) Bacharel em Ciências Políticas e Econômicas.

Na Universidade do Estado do Rio Grande do Sul:

a) Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais

2. Cargos que exerceu:

— Advogado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), com especialidade em Direito Comercial;

— Deputado Estadual para o período de 1958-1962 (licenciado);

— Delegado da Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul, durante dez anos;

— Secretário de Estado dos Negócios da Economia, no Rio Grande do Sul — 1959-1961;

— Diretor Superintendente Interino do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — 1961-1963;

— Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

— Presidente do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

— Secretário Geral do Conselho Nacional do Desenvolvimento Econômico.

3. Membro das seguintes Organizações:

— Ordem dos Advogados do Brasil;
— Sociedade de Economia do Estado do Rio Grande do Sul.

4. Conselheiro dos seguintes Órgãos do Governo dos Estados Unidos do Brasil:

— SUDENE — Conselho da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste;

— SUMOC — Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito;

— CONESP — Comissão de Nacionalização das Empresas de Serviço Público;

— Conselho de Seguros de Exportação;

— Comissão Brasileira da Aliança para o Progresso.

5. Missões no estrangeiro:

1962 — Observador do Governo Brasileiro a Conferência da ALALC (Associação Latino-Americana de Livre Comércio), realizada em Montevideo (Uruguai);

Observador Brasileira a 8ª Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores da Organização dos Estados Americanos da União Pan-Americana, realizada em Punta Del Este (Uruguai);

Viagem ao Japão, a fim de ultimar as negociações com o Eximbank-Export Bank, para a integralização de ações subscritas pelo BNDE e o Estado de Minas Gerais, no Aumento de Capital da Usiminas;

Viagem a Austrália, a fim de representar o BNDE na 6ª Conferência Mundial de Energia realizada em Melbourne;

Viagem nos Estados Unidos da América do Norte, a fim de entrar em entendimentos com o Bid-Banc Interamericano de Desenvolvimento para a apresentação formal do pedido de financiamento para repasse a pequena e média indústria;

Visitar ao Banco Mundial, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Fundo Monetário Internacional.

1963 — Viagem ao Peru, Chefando a Delegação Brasileira na 1ª Reunião sobre o Planejamento do Desenvolvimento Industrial na área da ALALC — Associação Latino-Americana de Livre Comércio, realizada em Lima; Viagem a Venezuela como convidado especial a 4ª Reunião da Assembleia de Governadores do Bid-Banco Interamericano de Desenvolvimento, realizada em Caracas.

6. Conferências:

1956 — Tema: Aspectos Peculiares da Economia Riograndense. Local: Associação Comercial de Porto Alegre.

1961 — Tema: A Situação Alimentar do Brasil. Local: Durante a abertura do 1º Congresso Nacional da Indústria Alimentar do Brasil, realizada em Porto Alegre.

1962 — Tema: Desenvolvimento Econômico. Local: Lions Club do Rio de Janeiro.

Tema: Aliança para o Progresso. Local: Escola Superior de Guerra, no Estado da Guanabara.

7. Condecorações:

Comendador da Ordem do Mérito Aeronáutico

A Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de comunicação.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Na qualidade de ex-integrante da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, fui convidado, pelo seu atual Presidente, Deputado Guilherme de Oliveira, para acompanhar aquele órgão técnico da outra Casa do Congresso, na viagem de estudos que empreenderá ao Norte do País, nos dias 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 e 20 do mês em curso.

Nestas condições, comunico, para os devidos fins, que não estarei presente às sessões do Senado que se realizarem no período acima citado. Sala das Sessões, em 12 de julho de 1963. — *Senador Antônio Carlos.*

Brasília, 11 de julho de 1963

Prezado amigo Senador Antônio Carlos:

Tenho o prazer de convidá-lo, como antigo integrante deste órgão, a acompanhar-nos em uma viagem ao Norte do País. Sua presença será de grande utilidade ao estudo dos problemas da região visitada e uma grande honra para esta Comissão.

Com o especial aprecio do *Guilherme de Oliveira*, Presidente

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica ciente. (Pausa).

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, lidos, ontem:

Nº 445-63, do Sr. Senador Eurico Rezende, referente ao Ministério da Fazenda;

Nº 452-63, do mesmo Senador, também referente ao Ministério da Fazenda.

Quanto ao Requerimento nº 451-63 do Sr. Senador Arthur Virgílio, foi encaminhado à Comissão Diretora. (Pausa).

O Sr. Senador Bezerra Neto enviou à Mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 455, de 1963

Exmo. Sr. Presidente do Senado da República.

O Senador abaixo assinado, tendo de seguir para o Estado de Mato Grosso, requer-lhe sejam concedidos noventa e cinco dias de licença, nos termos do Regimento Interno.

Brasília, 10 de julho de 1963. — *Vicente Bezerra Neto.*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Será convocado o Suplente, Senhor Gastão de Matos Müller. (Pausa) Acaba de chegar à Mesa a relação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1963, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Parecer nº 290, de 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1963 (nº 8-A-63, na Casa de origem). Relator: Sr. Lobão da Silveira

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1963 (nº 8-A-63, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acórdão Internacional do Trigo de 1962, assinado pelo Brasil, a 11 de maio de 1962, em Washington.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1963. — *Padre Calazans, Presidente.* — *Lobão da Silveira, Relator.* — *Josaphat Marinho.*

ANEXO AO PARECER Nº 230, DE 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1963 (nº 8-A-63, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº — 1963

Aprova o texto do Acórdão Internacional do Trigo de 1962, assinado pelo Brasil, a 11 de maio de 1962, em Washington.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o texto do Acórdão Internacional do Trigo de 1962, assinado pelo Brasil, a 11 de maio de 1962, em Washington.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a matéria há requerimento de dispensa de publicação, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 456, de 1963

Nos termos dos arts. 211, letra n, e 315, do Regimento Interno, requer dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1963.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1963. — *Guido Mondin.*

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o voto do Plenário, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo

nº 17, de 1963, constante do Parecer nº 290, da Comissão de Redação.

Em discussão. Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. Vai à promulgação. (Pausa).

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de outro requerimento.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 457, de 1963

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador signatário, usando de faculdade regimental, requer se digne Vossa Excelência de requisitar ao Sr. Ministro da Fazenda as informações que subseguem mencionadas.

1. Se o Ministério da Fazenda esta providenciando a liberação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), consignada na verba 2.0.03 tabela do Ministério da Saúde, em favor da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

2. Na hipótese negativa, citar a razão determinante, inclusive se falta o atendimento de alguma formalidade por parte da instituição beneficiária, mencionando-a, se for o caso.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1963. — *Eurico Rezende.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido não depende de deliberação do Plenário. Vai à publicação e será oportunamente despachado pela Presidência.

Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Eduardo Assmar.
Edmundo Levy.
Arthur Virgílio.
Zacharias de Assumpção.
Cattete Pinheiro.
Sebastião Archer.
Joaquim Parente.
Antonio Jucá.
Cortez Pereira.
João Agripino.
Barros Carvalho.
Ermirio de Moraes.
Dylton Costa.
Aarão Stenbruch.
Gouveia Vieira.
Anrélio Viana.
Gilberto Marinho.
José Elias.
Lopes da Costa.
Antônio Carlos — (20).

ORDEN DO DIA

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1963, de autoria do Senador Noqueira da Gama, que declara de utilidade pública a Sociedade Mineira de Ensino Médico sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo — Pareceres favoráveis sob ns. 238 e 259, de 1963 das Comissões: — de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Em discussão (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado em primeiro turno:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1963

Declara de utilidade pública a Sociedade Mineira de Ensino Médico, sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para todos os efeitos, a "Sociedade Mineira de Ensino Médio", sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para discussão em segundo turno.

Está esgotada a Ordem do Dia. Já oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio, por permuta com o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por minha deferência do nobre Senador Lopes da Costa, ocupo a Tribuna por breves minutos, apenas para dar integral apoio às palavras que profere o eminente Senador José Ermirio de Moraes, defendendo o General Amauri Kruehl, ex-Ministro da Guerra, da insólita agressão de que foi vítima por parte de um Deputado Federal do Estado de São Paulo.

Inegavelmente, as afirmações do nobre Senador José Ermirio de Moraes merecem o acatamento do Senado e do País, porque fazem justiça a um militar e homem público que vem sabendo honrar as funções que a Nação lhe tem confiado.

Era o que tinha a dizer, agradecendo a gentileza do nobre Senador Lopes da Costa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, constantes têm sido os apelos que venho recebendo de autoridades e homens públicos, Prefeitos, Deputados estaduais e Veredores dos Municípios da Bacia do Paraguai, no meu Estado, no sentido de que, desta tribuna, consiga que a alta direção da Petrobrás mande pelo menos uma ou duas sondas para pesquisar petróleo, no pantanal matogrossense.

Dai a razão, Sr. Presidente, de neste momento, pronunciar este discurso:

(Lê) Mais uma vez venho ocupar a tribuna desta Casa e a atenção dos meus ilustres pares, a fim de abordar assuntos correlatos à paisagem petrolífera do pantanal matogrossense, pois na sessão de 11 de agosto de 1961, tive a feliz oportunidade de pronunciar longo discurso, a respeito de assunto que considero de mais importantes para o Estado que tenho a honra de representar neste Senado.

O povo de Mato Grosso continua sempre esperançado de ver, um dia, pretar das profundeza do seu rico solo, o ouro negro que lhe dará completa emancipação econômica e libertará no futuro, segurança e riqueza.

Não poderia deixar Sr. Presidente de retornar-me a esta tribuna onde

Falta página nº 1680

Falta página nº 1681

— vida que lhe regia para o filho que lhe nascia entre as mãos.

Depois de dezenas de anos de exílio, exílio voluntário, exílio fecundo, exílio em que não perdeu as suas atitudes e o seu jeito, a sua configuração típica de caboclo da baixada paulista, José Bonifácio chegava ao Brasil. Não perdeu suas características, antes trouxe-as iluminadas e enriquecidas por dezenas de anos de preparação e de cultura.

José Bonifácio, dizia eu, reintegrou-se no quadro da sua pequena vila provinciana, mas, desde logo a fama de que vinha procedido, a eminência de seus dotes, o valor e a realidade das suas conquistas intelectuais tornaram a sua colaboração indispensável no processo de gestação da nova nacionalidade que despontava nos seus da América.

A sua participação no Governo da Junta Provisória de São Paulo, presidida pelo Conde de Oyenhausen, e fato demasiadamente conhecido para ser aqui lembrado.

Mas o que quero salientar, nesse episódio, e a manifestação imediata da liderança individual, é o choque, o primeiro choque da personalidade com o seu meio. No caso da Intendência do Porto, durante a Revolução Liberal, em que José Bonifácio, como Intendente de Polícia da cidade do Porto, conseguiu aplicar as iras da turba enfiada, não se fez sentir com tanta nitidez e com tanta significação a presença do indivíduo nos fatos do seu tempo, como a sua participação no Governo da Junta de São Paulo. Então, sentimos o homem de ciência, o intelectual pretendidamente teórico e abstrato, suficientemente transformar-se em ponto de convergências, em foco de decisões, em alvo de obediência daquela multidão que, talvez, pouco o conhecia.

Vêmo-lo decidir, vêmo-lo escolher, vêmo-lo intervir entre erros, e divergências e indicar a solução sempre melhor, porque, de acordo com sua opinião, a solução sempre melhor é aquela que mais condiz com os dados fugazes da realidade. Vêmo-lo, nessa oportunidade, assenhorear-se de um poder que não foi raptado pela violência, mas que lhe foi entregue num momento de conturbação e desordem, pela adesão instintiva e incontrolada do povo, desejoso de uma liderança realmente forte — e quando digo liderança realmente forte, quero dizer liderança moderada, porque fortes só são as lideranças moderadas.

Vindo ao Rio de Janeiro com a incumbência de preleitor, junto ao Príncipe Regente D. Pedro a sua permanência no Brasil em face à ação arbitrária das Cortes de Lisboa, que o chamavam a Portugal, José Bonifácio é surpreendido com a notícia de sua nomeação para Ministro do Reino e Ministro dos Estrangeiros. Ele ter da assim, da empreitada administrativa, comot, duas grandes pastas; com grandes departamentos de Estado, o Ministério do Reino, que depois passou a ser o Pasta do Império e que corresponde ao que chamávamos na Primeira República, o Ministério do Interior; e o Ministério dos Estrangeiros, quer dizer, a diplomacia e a personalidade do Brasil nascente, o Brasil infante do Brasil gigantesco e imaturo, em face da conjuntura internacional.

Fomos então — e seria muito largo procurar espelhar aqui os aspectos mais marcantes das influências exercidas pela revolução liberal do Porto no Brasil — temos então a ação de José Bonifácio, principalmente concentrada no esforço de equilibrar aquelas posições teóricas racionalistas que, de certa maneira, estavam ação das Cortes de Lisboa, com a situação conjuntural, circunstancial, nacional brasileira.

Esse foi a meu ver, um dos lances mais dramáticos e mais fecundos da vida de José Bonifácio, porque para que possamos compreender a importância dessa capacidade criadora de adaptação que era a sua, não devemos esquecer de que o constitucionalismo libera uma doutrina era uma doutrina baseada no pressuposto de que suas leis eram aplicáveis uniformemente a todos os povos, em todas as latitudes.

V. Ex.^a, Sr. Presidente, não está a desmembrado de que um dos artigos da Constituição francesa de 1791 dizia que o País que não tivesse quais ou tais atributos de organização interna não teria uma Constituição. Isto queria dizer o seguinte: o País que não seguir o modelo francês não tem regime constitucional. Por quê? Porque a ciência política, apesar dos esforços de adaptação, objetivo de Montesquieu — e quando digo ciência política, refiro-me ao Direito Constitucional — a ciência política e o Direito Constitucional estavam ainda muito fundados nas tradições do racionalismo liberal. Havia a presunção, emanada da ideia da razão pura e dos julgamentos sempre benéficos do raciocínio de que, abandonada a si mesma, a razão constituiria em todas as partes, como que o ideal do progresso humano.

Verificava-se então como hoje, que certas normas gerais eram, sem dúvida, racionais, mas deixavam sua aplicação histórica pendente das condições objetivas de cada povo.

Vemos então começar a grande, a formidável presença de José Bonifácio na evolução e na unidade do povo brasileiro.

Tomo aqui a liberdade de ter dois ou três períodos de José Bonifácio: naquela fase, São eles extraídos das reflexões ou das reflexões que ele elaborou para uso dos Deputados à Assembleia Constituinte Portuguesa, eleitos pela Província de São Paulo entre os quais estava o seu grande irmão Antônio Carlos.

Nestas reflexões, José Bonifácio desvenda muito da sua personalidade, muito da sua capacidade de adaptação, muito daquilo que eu considero como sendo a trílogia do gênio de José Bonifácio: realismo, moderação e progresso.

Se quisermos fazer retrato fiel psicológico e histórico de José Bonifácio, não teremos mais do que empregar estas três tintas: o realismo, a moderação e o progresso.

José Bonifácio, no trabalho a que me referi há pouco e que são notas autôgrafas de seu punho — mais tarde, se não me engano em 1844 foram copiadas pelo Conselheiro Tristão de Araripe e por ele publicadas na revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — escreve o seguinte: que eu me permito ler e submeter à meditação do Senado:

"As melhores instituições absolutamente não são as melhores imediatamente. Os homens são então sensíveis e de circunstâncias e não ntes de razão ou ideias de Platão".

Com essas palavras, de certa maneira, ele combinha o exórdio das reflexões e sugestões aos Deputados que se encaminhavam para as Cortes de Lisboa.

Essas virtudes ou essas qualidades de realismo, de moderação e de progresso acompanham fielmente, sem distorções, a vida pública de José Bonifácio.

Como Ministro foi também constituinte o que como, não ignora o Senado, era permitido na época. Como Ministro e Constituinte, José Bonifácio diz o seguinte, na sessão do dia 6 de maio de 1823, palavras que também

mostram a tese que sustento quanto à sua permanente capacidade de se adaptar a realidade ambiente:

"O povo do Brasil quer uma Constituição, mas não quer demagogia nem anarquia... Queremos uma Constituição que nos dê aquela liberdade de que somos capazes, aquela liberdade que faz a felicidade do Estado e não a liberdade que dura momentos e que é sempre a causa e o fim de terribes desordens. Mas eu protesto a face da Assembleia e a face do povo, que não concorrerei para a formação de uma Constituição demagógica..."

Nesse momento, José Bonifácio exprime os seus sentimentos de moderação raciocinada e experiente, em face da sublevação amotinada daquilo que poderíamos chamar as esquerdas da Constituição de 1823.

Sr. Presidente, veremos, em breve, que a mesma resistência implacável e invencível ele ofereceu, também, em face dos argumentos vociferantes das direitas reacionárias do seu tempo e colocou-se naquela posição que correspondia verdadeiramente ao homem cuja trílogia espiritual, há pouco procurei definir — realismo, moderação e progresso. Enfrentando mais uma vez, os dentes arreganhados da demagogia, dizia José Bonifácio de Andrada e Silva, em 5 de setembro de 1823, a famosa entrevista que concedeu a Drumond, redator do "Tamoio", publicada no nº 2 deste jornal:

"Uma liberdade justa e sensata, debaixo das formas tutelares da monarquia constitucional, é o sistema que poderia conservar unida e sólida essa peça majestosa de arquitetura social, desde o Prata até o Amazonas".

Sr. Presidente, estas com o recuo de século e meio são, por assim dizer, legas comuns hoje, nas escolas onde jovens ainda imbuídos aprendem que a monarquia constitucional terá sido uma das forças mais influentes na preservação da unidade nacional.

Acontece, porém, que José Bonifácio dizia isso no período de ebulição, no período de fermentação, no período de ventania e tormenta, dos acontecimentos vivos. E ele presentia então, e ele declarava então, e ele exprimia com singeleza rigorosa a forma que, na sua opinião, a monarquia constitucional seria, deveria ser, ia ser para o futuro e para o Brasil, aquela peça que deveria soldar a unidade nacional desta Pátria.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Por V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com satisfação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. está situando admiravelmente, no momento culminante da atuação de José Bonifácio na formação da Independência Nacional. Isto podia parecer, realmente, aquele tempo, e mesmo hoje ainda, uma demonstração de antidemocracia, de sentimento antirracional, quase até de reacionarismo. Era, entretanto, a manifestação mais positiva, mais eloquente de um admirável realismo, que evidentemente, o que deu a José Bonifácio noção de liderar a Independência e assegurou ao País a sua unidade. V. Exa. que tão brilhantemente faz a biografia de José Bonifácio, está oferecendo a visão mais perfeita e mais eloquente do serviço que a ele devemos, porque compreendemos, exatamente, que naquele momento, o caminho do Brasil era a monarquia constitucional que pôde

assegurar a unidade do País. Parecendo, entretanto, que era contrário aos princípios e sentimentos de liberdade que tumultuavam aquela Constituinte, José Bonifácio tornou-se realmente, a principal figura da Independência do Brasil. A ele devemos ter conduzido Dom Pedro I para a unidade do Brasil. A ele devemos tudo o que hoje somos.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado ao nobre representante da Bahia, que abrilhantou o meu discurso com seu aparte. Tem razão o nobre Senador Aloysio de Carvalho. Na época a adesão aos princípios da Monarquia Constitucional, sobretudo no nosso Continente, em que a gura de Bolívar fulgurava como um astro-rei, como um Sol, em torno do qual se organizavam os demais astros, a ideia da monarquia Constitucional poderia parecer retrograda. Mas José Bonifácio sabia duas coisas: primeiro ele sentia a necessidade que sabia, que o liberalismo constitucional era uma doutrina racional, mas não histórica. Era uma doutrina emanada da tradição racionalista da Enciclopédia, mas não fundada na experiência dos homens passados. Consequentemente, o liberalismo constitucionalista das Cortes de Lisboa, que aparentemente representava o processo ideológico para nosso País, no fundo, era uma capa para a manutenção do colonialismo.

As Cortes estavam tão divorciadas de nós, tão distanciadas da realidade brasileira, que aquela liberdade outorgada pelas Cortes e proclamada pelos Deputados portugueses nas tribunas de Lisboa, — repito — era puramente formal.

O maior, dentre eles, Fernandes Thomaz, ao mesmo tempo em que sustentava, nos Aíais da Coroa de Lisboa, o liberalismo, como vinha desde a doutrina da escola francesa, procurava justificar a negação à unidade recente Colônia do Brasil, até de um mínimo de condução, já não direi de soberania, mas de autonomia. De forma, Sr. Presidente, que a adesão a aquele racionalismo liberal das Cortes representava realmente, uma espécie de submissão a um colonialismo político e histórico que jogava com dados imediatos da realidade.

José Bonifácio presentiu e percebeu que o nome dos Braganças, e sobretudo a capacidade de improvisação do povo brasileiro, eram instrumentos hábeis para instituímos, em nosso País, um regime flexível, um regime adaptável, um regime ajustável, como a Monarquia constitucional que não vinha mais das páginas dos livros franceses e sim do suor da experiência inglesa.

Esta foi a grande opção, a grande escolha, a grande visão que ocorreu ao ilustre brasileiro que está consignada ao trecho que acabo de ler...

Não é presunção de um crítico há século e meio de distância; não é declaração gratuita de um admirador que desde os seus tempos de colégio, se habituou a venerar a figura de José Bonifácio; e a repetição das palavras que lhe saíram do lábios numa declaração em que não fala do Império como passado mas sim do Império como futuro. Ele diz que "o Império vai ser o foco de unidade nacional. Ele não fala como nós quando dizemos hoje, que o Império foi o instrumento da unidade nacional.

Estão ali, em alguns exemplos rapidamente colhidos das próprias palavras de José Bonifácio, indicações daquilo que chamei o seu realismo ou seja, a sua capacidade de adesão à realidade conjuntural, a realidade histórica, de acordo com o que procurei sugerir no início desta oração

Vemos aí o homem integrado na época, a capacidade do líder, a presença da força intelectual, da força de vontade, da força moral, das não desgastadas dos acontecimentos de seu tempo.

A outra faceta marcante, determinante, expressiva, simbólica, poderia dizer, da personalidade pública e José Bonifácio de Andrade e Silva é que chamei a sua moderação.

Seria talvez, para quem conhece o notário do Patriarca, expressão pouco adequada para um impulsivo, para um violento como ele, falar-se em moderação.

Ora, Sr. Presidente, aqueles que têm o hábito do estudo da história e aqueles que têm a atenção voltada para o comércio dos homens, que praticam as relações humanas, sabem muito bem que a moderação intelectual pode coexistir frequentemente com a impulsividade temperamental. José Bonifácio era um imoderado, era um temperamental, era um violento.

às vezes mesmo — que me perdoem seus descendentes aqui presentes, chegava a parecer um energúmeno. Mas esse aparente energumismo de José Bonifácio estava determinado por fatores casuais de sua personalidade: o orgulho andradino, sentimento de superioridade sobre os homens de seu tempo que ele não reclamava, porque era modesto. Há aqui outra aparente contradição, mas o orgulho não é incompatível com a modestia. A vaidade sim, é uma atitude de espírito dos imbecis, é incompatível com a modestia. O orgulho é uma espécie de reação do conhecimento do seu próprio valor e pode coexistir, perfeitamente, com a modestia. O vaidoso é sempre um fútil; o orgulhoso frequentemente é um homem de gênio. José Bonifácio era um orgulhoso, e um temperamental. Mas era um moderado raciocinante, moderado nas suas atitudes políticas, um pausado e prudente nas suas condutas públicas. Tanto assim — e aqui está uma tentativa para demonstrar o que acabo de dizer que sua imoderação, que a sua violência, que os seus excessos se manifestavam na oposição ou mais frequentemente na oposição, do que quando ele tinha a responsabilidade das decisões do Poder. Quando essa responsabilidade era raríssima, que se deixasse arrastar a qualquer algo menos prudente ou menos moderado. Era então um violento, um temperamental, mas um moderado na conduta.

Se V. Ex.ª tem dúvida sobre o que acabo de dizer, basta que percorram, não o que dizem os biógrafos, principalmente os que lhe são antipáticos, que o acusam de brutalidade e violência, mas que procurem os documentos que lhe são emanados da pena ou das palavras que lhe caíam dos lábios, para saber se era ou não em sua vida um moderado, um realista e um progressista. Isto na minha definição. A moderação deve-lhe ter vindo, não apenas da própria estrutura intelectual psicológica, mas da sua experiência vital.

Não nos devemos esquecer de que José Bonifácio assistiu ao período mais dramático da Revolução Francesa. Em 1790 ele estava em Paris. Não vou acompanhar aqui o notário sobre José Bonifácio, insuspetado às suas notas de cadernos ímicos, em que ele inclua desenhos em sempre precisamente canônicas, mas Sr. Presidente, quero referir-me à sua amizade com grandes figuras de seu tempo, ao fato de ter sido discípulo de Lavoisier e de Voltaire, principalmente de Lavoisier, o grande naturalista, o grande físico, o homem que exprimi talvez, na sua

vida, aquela fusão do racionalismo abstrato e matemático com a aquisição da experiência natural, a que me referi no início de meu discurso.

Pois bem, como sabe o Senado, Lavoisier foi uma das vítimas da Revolução Francesa, guilhotinado por ter exercido uma função, a qual de sempenhara, aliás, com galhardia e decência da administração financeira do antigo regime.

José Bonifácio deve ter guardado para sempre a lembrança da localidade e da brutalidade sanguinária desse tratamento.

Então, aquele homem que tinha sido um dos luminários da Ciência do seu tempo, então, aquele francês que tinha contribuído da maneira mais honesta e mais lúcida, com tudo que seu sangue, que seu coração e nervos lhe poderiam conceder para o progresso do seu País, era guilhotinado, pelo fato de num momento dado de sua vida, ter percebido a determinado sistema administrativo?

O horror que José Bonifácio manifestou sempre pela violência indiscriminada e sangrenta, pela violência cega, deve ter-se baseado, não apenas na sua estrutura psicológica do homem moderado, como na experiência de fatos de seu tempo, como a condenação de Lavoisier.

Em toda a sua vida ele foi um moderado na conduta, embora muitas vezes um imoderado na palavra. Lutou conscientemente contra os extremismos em que se debatia a Assembleia Constituinte. A princípio contra o extremo demagógico da esquerda que, sem ousar declará-lo, queria levar o nosso País para a solução radical do republicanismo militar.

Aqui nós encontramos, Sr. Presidente, um vilão admirável para os pesquisadores da História-pátria. Nós podemos juntar um homem no fim do Império, como Quintino Bocaiuva, partidário do republicanismo militar, haurido nos exemplos americanos e, sobretudo platinos, com aqueles homens do princípio do Império, do tipo de Gonçalves Leão, Januário da Cunha Barbosa, de Custódio Dias, e tantos outros que, sem o confessarem diretamente, espavam entretanto através da Maçonaria e outras formas de agitação intelectual, retirar o Brasil da órbita do constitucionalismo monárquico e levá-lo, decididamente, para a influência do republicanismo militar americano.

José Bonifácio conscientemente lutou contra essas esquerdas, contra aquilo que se poderia chamar as esquerdas de seu tempo. E foi contra essas esquerdas que ele foi obrigado a se demitir. Em outubro de 1822, foi levado a demitir-se dos Ministérios para os quais tinha sido nomeado, em princípio, daquele mesmo ano, nos dias do "Fico". Aí, ele foi arrastado por aquele condicionamento radical, em que a Assembleia estava sendo envolvida, — que o Imperador sustentava — o jovem e feroz, contrariedade Pedro I sustentava porque não queria deixar de dar arrazadas da sua sensibilidade esquerdista, da sua possibilidade de evoluir, em função das reivindicações das esquerdas.

Pedro I. tinha a tradição absolutista que lhe vinha dos Bourbons de Espanha mas tinha, ao mesmo tempo uma espécie de influência liberal que lhe vinha por osmose, porque ele não era nem muito lido, nem muito culto que lhe vinha pela frequentação das eminências intelectuais de seu tempo, e que eram de cunho liberal.

Pois bem! Esse liberalismo de um lado e esse absolutismo do outro, o levavam a posições aparentemente antagônicas e mesmo substancialmente

antagônicas, que faziam com que ele titubeasse e balanceasse como um pêndulo dentre as esquerdas e as direitas. Arrastado pelas esquerdas, quando ficava receoso de ser apresentado como reacionário e arrastado pela reação, quando ficava com medo de ser tido como elemento esquerdista.

Mas, Senhor Presidente, José Bonifácio tinha consciência dessa situação. O que gostava de salientar é que não estou baseando esta interpretação, que procuro fazer no meu discurso, em conjecturas senão que em documentação extraída das próprias palavras de José Bonifácio. Ele tinha consciência dessa posição. Em 1822, dizia eu, ele empreendeu a luta enérgica contra os extremismos. Do lado esquerdista representavam este extremismo o republicanismo pernambucano e o federalismo mineiro.

Não estou disposto a defender o republicanismo pernambucano — e ao Senador Barros Carvalho a incumbência. Eu defenderei o federalismo mineiro.

Sr. Presidente, Minas era federal antes da Federação; Minas era uma ilha sozinha neste oceano de contramismo bragançino. Vinhamos, nós, mineiros, da república, ultratados, dilacerados pela repressão. Os nossos grandes homens os nossos maiores poetas, as nossas figuras culminantes da ciência, do pensamento e da ação política aterrorizados nas enxovias da Guanabara, apodrecendo a sol da terra, quando não esquivados depois de supostos ao patibulo. Tinhamos da Casa de Bragança a maldade do sofrimento — da repressão.

De fora a que quando o federalismo mineiro se manifesta no início do Império, nos tempos que compreende, e que lhe dar o devido desconto.

José Bonifácio, entretanto, agiu como um moderado como um realista, moderado. A incumbência quase inteira das coisas que ele transferiu ao seu império, na sua visita a Ouro Preto em que ele se submeteu a rebelião do Brigadeiro Pinto Peixoto, foi um ato de mesmo tempo de energia e de moderação. Bem fez o Imperador e a com a sua juventude arrebatada e encantadora, das praias da Guanabara e, pela primeira vez, internar-se no território nacional, para enfrentar aquela espécie de conflagração desconhecida, embocação, aquela típica conspiração mineira de sofrimentos, de sacristia, e de cochichos que se manifestou, subitamente, na exposição militar de Pinto Peixoto. Ao mesmo tempo em que o Imperador prestava essa homenagem a grande Capitania de Minas, Minas tinha sido o centro do Império intelectual lusitano, no século XVIII. No momento em que a cultura desaparecia na metrópole, ela floria há mil léguas nas rosas de Ouro Preto, de Sabará, de São João D'El Rei, de Congonhas, da Vila do Príncipe, de Caeté, de Diamantina. A cultura dos poetas, dos pintores, dos escultores, dos arquitetos, dos homens de ciência constituía, na serra de Minas, um império de beleza e grandeza intelectual, na segunda metade do século XVII.

Respeitando essa personalidade coletiva, que tinha sofrido duramente a repressão reinol foi que José Bonifácio incumbiu o Imperador daquela visita que era ao mesmo tempo de prudência e de energia, de restrição mas de apoio, uma visita de mestre que fosse ao mesmo tempo enfermeiro. Aí ele agiu com moderação e com realismo. A sua declaração, na Assembleia Constituinte, a respeito da sua maneira de enfrentar as esquerdas que se apresentavam contra ele, mostra sua maneira de pensar, neste terreno. Diz ele:

Enfim, Senhor Presidente, deixemos as máscaras, façamos claro.

O que se quer era que o Governo favorecesse os escritos demagogicos, subversivos da ordem estabelecida, contrários a grande causa que abraçamos e julgamos; mas José Bonifácio nunca o consentiria. Enquanto estiver a meu cargo a conservação da tranquilidade pública, serei sempre o inimigo dos que a pretenderem perturbar.

Com essas idéias, e que ele enfrentou as duas expressões máximas da agitação esquerdista do tempo: o republicanismismo, expresso na marcha heróica de Pernambuco, e o federalismo expresso no protesto alevado de Minas Gerais. Mas, ao mesmo tempo em que era um realista, e um moderado, o homem que enfrentava, concomitante, as esquerdas e as direitas, José Bonifácio era um progressista, e como homem de progresso que levantou contra si as direitas. Anotando essa última faceta de seu espírito, acredito que poderia continuar suscitadamente seu perfil político, nesta data, para os Anais do Senado.

Progressista, ele o foi pela sua atuação científica, pela sua adesão aos princípios gerais do Direito Público e da política do seu tempo. Pelo sentimento de solidariedade humana, pela sua moderação, pela sua simpatia, pelo seu patriotismo e pela sua desprendimento. Aquêlê orgulho, aquêlê arrogância, aquêlê violência, de fato, um homem desprendido, materialmente, desinteressado dos bens da fortuna. Vivia esquiamente.

De resto devemos deixar esta tarefa naquela grande geração e mesmo na que se lhe seguiu.

José Bonifácio tinha este tipo de desprendimento e de desinteresse pelos bens materiais que é indispensável aos espíritos progressistas porque não se espíritos progressistas com a cobardia dos bens com o hedonismo, com o prazer dos requintes, com a solicitação do luxo. É indispensável que o homem tenha aquela capacidade de desprendimento, que faz com que ele seja receptivo aos cortes nos seus próprios para o atendimento das necessidades mínimas dos outros.

José Bonifácio tinha esse conjunto de fatores que fazia com que o seu espírito, essencialmente progressista, se manifestasse em várias etapas da sua grande vida.

Já mencionei aqui, no princípio do discurso, o seu esforço pela libertação dos índios. O trabalho que ele escreveu, embora se ressentisse de uma natural falta de dados objetivos sobre a situação dos aborígenes na época, e, entretanto, no que toca às instituições intelectuais, ainda hoje da maior importância. Importantíssimo também é o conceito que ele exprime a respeito do latifúndio e da necessidade da parcelamento da propriedade territorial no Brasil.

A propósito da Abolição dos escravos por ele sugerida levantou-se contra José Bonifácio a desconfiança dos proprietários argumentando que se têm levantado, invariavelmente, no Brasil, quando se fala no problema da propriedade da terra. Tocar na propriedade é tocar na liberdade. Este é o grande argumento daqueles que não querem que se toque na propriedade, embora sejam, muitas vezes bem indiferentes — e tem manifestado isso — a que se toque na liberdade. Aquilo que a liberdade representa no conceito do pensamento cristão, no tocante a propriedade, é aquela quota de propriedade na sua vida. Mas já mais o pensamento cristão entendeu que está ligado ao conceito da liberdade, a posse de uma quota de propriedade que seja superior às necessidades da autonomia individual. Sempre, porém, que se procura impor res-

trições a propriedade surge, invariavelmente na história do reacionarismo brasileiro a teia, a imprecação, a arguição de que se ataca a liberdade.

Vou lembrar aqui as palavras do progressista José Bonifácio:

"Dirão, talvez, que se fadões a liberdade dos escravos será atacar a propriedade. Não vos iludais, senhores, a propriedade foi sancionada para o bem de todos".

Isso dizia ele, antecipando aquilo que depois se chamou o conceito social da propriedade.

"Se a lei deve defender a propriedade, — prosseguia — muito mais deve defender a liberdade pessoal dos homens, que não é propriedade de ninguém".

Essas declarações fazia José Bonifácio a propósito da abolição da escravidão no Brasil.

Encontramos increpações semelhantes e respostas semelhantes meio século depois, quando Ruy Barbosa ofereceu ao seu famoso parecer ao Projeto Dantas, ou seja, o Projeto de abolição dos sexagenários. Então, a Câmara dos Deputados e o Senado do Império, à formação da espécie de trincheira conservadora que empregava palavras como "que eu retiro das expressões do Deputado Souza Carvalho dirigindo-se a Ruy Barbosa":

"Falta de consciência, de escrúpulo, verdadeiro roubo, a naturalização do comunismo, a ruína geral, a bancarrota do Estado, o suicídio da Nação".

Então a Associação Comercial e a Associação Rural, organismos que deixaram descendentes na nossa história de associações comerciais e de associações rurais, — juntaram-se em torno da Câmara e do Senado, que chamavam Ruy Barbosa de comunista que queria que a abolição da servidão fosse um roubo, era a vergonha, o suicídio do Estado, a bancarrota da Nação, a desaparição da produção agrícola, era contra a Constituição do Império e assistimos, Senhor Presidente, o Deputado Souza Carvalho chamar o comunista o chefe do Liberalismo brasileiro — Ruy Barbosa.

Mas, voltamos a José Bonifácio, pois, faz a digressão para demonstrar como, numa repetição fastidiosa, do tempo e das atitudes, as contumélia não se revestem sequer de palavras novas, as suspeitas não adquirem neta mesmo novas conformações e, aqueles que na época de hoje, se abalancam a sustentar a humilhação do progresso, graças a reformas prudentes, moderadas e realistas da estrutura, não devem intimidar nem preocupar com o fato de serem traidos ao polvínho das contumélia e das agressões dadas tipo acusações de traição, de subversão da constituição, de incompetência e de falta de patriotismo.

Senhor Presidente, José Bonifácio percorreu na sua marcha para o progresso do País, rotas, prudente, moderado, progressista; a civilização dos índios, a abolição da escravatura, o papel da propriedade rural, a educação da massa, a imigração estrangeira que ele tentou, inclusive promover, a abolição da escravidão — só para citar — o grande visor a substituir por honra de outras precedências, a obra do grande Varzeiro, do grande Silva e Antônio Prado e outras atividades eminentes do velho regime.

A mudança da Capital para este Príncipe, a mudança da Cidade de Paracatu para o outro lado do Rio São Francisco, a mudança da avançada do Planalto brasileiro, foi traidora, prova-

velmente, à memória e à sugestão de José Bonifácio pelo seu velho amigo, Francisco de Mello Franco, poeta, condenado pela Inquietação, nascido vem Paracatu.

Juntos foram alunos da Universidade de Coimbra, juntos escreveram contra a Universidade de Coimbra a sátira pela qual Francisco de Mello Franco pagou com as penas da Inquietação, o chamado "Reino da Estupidez" contra o atraso rotineiro da instrução coimbrana.

José Bonifácio, provavelmente, em homenagem a esse seu amigo, que já então havia morrido, esquecido, embora depois lembrado pela sua obra científica, lançou a ideia de transferir-se a Capital para as fronteiras do Planalto brasileiro, para a velha e ilustre Paracatu do Príncipe.

Aí está a figura do homem que manifestou a sua poderosa intuição progressista na administração interna do Brasil. Também na política internacional ele foi grande. Antes da Independência já fazia acreditar agentes diplomáticos do Brasil. Em Buenos Aires Correia da Câmara; em Londres, o Marquês de Barbacena; em Paris, Gamero Fauriol e nos Estados Unidos, Luiz Moitinho.

Segundo as informações de um seu amigo diplomata, colhidas nos arquivos da Áustria, pelo historiador Tobias Monteiro, José Bonifácio pensou em realizar algo que funcionasse como embrião do atual ALALC, ou seja, Associação Latino-Americana do Livre Comércio. Falava ele na necessidade de nos aproximarmos em uma união democrática continental, na América do Sul, através da qual poderíamos estabelecer um mercado comum para as nossas próprias economias.

Dizia eu, Sr. Presidente, que as suas iluminações, no campo da administração da política internacional, foram equivalentes às posições pioneiras que assumiu em todos os demais terrenos que perambulou na vida pública. E para isto mencionando a iniciativa verdadeiramente extraordinária de ter imaginado a criação de uma organização continental nos moldes daquela que, até hoje, ainda não conseguimos estruturar convenientemente, com o objetivo de estabelecer as bases de um mercado econômico comum para a América do Sul.

Mas, o grande moderado, o prudente progressista foi, afinal derrubado pela ação conjunta das forças extremistas da esquerda e da direita. Em outubro de 1822, como há pouco recordava, foi derrubado por uma cabala da esquerda, principalmente pela maçonaria.

Ainda não está bem estudado o papel meritório, sob certos aspectos, e agitado, sob outros, que teve a maçonaria, no processo da independência da América do Sul e, particularmente, do Brasil.

De qualquer forma, as lutas deflagradas pela maçonaria contra a forte personalidade de José Bonifácio são hoje uma conquista positiva da investigação histórica. Há uma certa justificativa para esta hostilidade maçônica. É que a maçonaria — e o próprio nome o indica e própria simbolização geométrica o acentua — era uma doutrina meio esotérica e meio racional. Ela tinha uma fonte ou uma base racionalista, a geometria geométrica, matemática, abstrata; e José Bonifácio era inimigo nato das abstrações, era o acomodador das ideias às condições do seu tempo e não podia sujeitar-se à pior de todas as ditaduras, que é a chamada ditadura da razão, a ditadura do racionalismo, a ditadura do pensamento abstrato desligado da realidade. Daí ter ele tentado enfrentar o problema em monobria de flanco dividindo a maçonaria com a criação de uma espécie

de subagência da maçonaria, se assim posso me exprimir, que o foi o Aristolado, mas não o conseguiu.

Em 1822 ele é afinal apazado do Ministério, por coligação das forças da esquerda, provavelmente incitadas pela maçonaria. Mas volta ao poder.

O Imperador o convoca de novo, até que ele é então enleado por uma espécie de conspiração das direitas, fundada em uma ligação ou apoio das esquerdas da Constituinte, que vieram se juntar ao elemento reacionário e conservador. Mas que, no fundo, tinha objetivo de impedir aquele tipo de nativismo reformista, o ideal de José Bonifácio. De um lado havia uma espécie de revolucionarismo abstrato com o qual ele não pactuava; do outro lado, uma espécie de reacionarismo plutocrático e conservador, com o qual tampouco pactuava. Esses dois grupos, revolucionarismo teórico e reacionarismo econômico, se juntaram para derrubá-lo a 15 de julho de 1823. Deixa, então, José Bonifácio o Governo, como sabem os meus ilustres colegas, é aprisionado e exilado, com alguns dos seus mais próximos discípulos e correligionários.

Tinha eu a intenção de trazer, para conhecimento do Senado, um documento do maior interesse e de cuja existência talvez nem mesmo o Deputado José Bonifácio saiba. É a carta com que o Patriarca responde à interpelação feita pelo Ministro do Brasil em Paris, Domingos Borges de Barros, Visconde de Pedra Branca, ilustre poeta e intelectual baiano, carta na qual, seguindo as instruções da Secretaria de Estado, o Ministro pergunta aos brasileiros, que se encontravam na Europa, se assinavam ou não a Constituição outorgada. A resposta de José Bonifácio foi admirável, modelar.

Não trouxe esse documento, porque pertence ao Itamarati e não tive tempo necessário para fazê-lo copiar. Quero, entretanto, indicar aqui que o Patriarca protestou contra o exílio de que estava sendo vítima e inquiriu do Ministro sobre se aquele exílio era uma providência temporária, devida à oscilação transitória da situação política, ou uma pena vitalícia, que ele teria que cumprir. Porque, no caso de ser um exílio temporário, ele o considerava uma punição política que se modificaria com a transformação da situação política e juraria a uma Constituição liberal. Mas, se se tratasse de um exílio vitalício, que jamais lhe permitisse voltar ao seu País, ele, então, declarava que a independência, por ele conquistada em grande parte, que a Monarquia, por ele em grande parte consolidada, não mais mereciam a sua adesão. Deixaria ele a cidadania brasileira, porque não aceitava que aqueles que tinham nascido para a liberdade, para a independência, pudessem, como brasileiros, contribuir para uma forma que excluía o respeito aos mais elementares direitos da defesa e da liberdade. E isso, se bem me lembro, o que ele fez na sua carta a Pedra Branca. Essa carta é vigorosa, é extremamente importante para mostrar a psicologia de José Bonifácio e dela dou aqui apenas uma ideia aproximada. Está nos arquivos do Itamarati e pertence à documentação histórica deixada pelo Visconde de Pedra Branca.

Mas, Senhor Presidente — e eu aqui serei breve na terminação desta oração que já vai longa — como disse, a minha preocupação estava menos em traçar uma biografia do que interpretar uma personalidade histórica dentro dos quadros das condições de seu tempo.

Voltando à Pátria em 1829, ele, na ocasião da Abdição, como a maior figura do Brasil, recebe, com admi-

rável capacidade de desapreço e de esquecimento, a melhor notícia que um vivo pode deixar a um vivo: a herança do seu próprio pai. Foi ele o herdeiro do filho do Imperador. O Imperador deu-lhe o seu maior bem, o seu maior legado, aquela criança adormecida no seio de São Cristóvão em torno de um leito infantil se adensavam as esperanças e esperanças do futuro do Império.

Daquela educação, daquela vida, daquela criança, dependeria o conhecimento o saber se a América conheceria o seu grande pai, a história da raça e da civilização, a história do Novo Mundo contra o seu grande futuro ou se o futuro do Império Português iria desaparecer-se na fragmentação das pequenas repúblicas militares, tal como acontecia na tradição espanhola.

O que foi a ação de José Bonifácio na tutoria e também fato seguramente conhecido pela investigação da história. Mal recebido pelo elemento político e pelos corrilhos partidários, empregando a frase de Leyrand, quase que se poderia dizer mal recebido pelas câmaras e pelas câmaras, que sustentaram como incompetência jurídica, que aquela tutoria não era uma tutoria partidária, advinda do Direito Civil, mas, sim, uma investidura pública que preservava do apolamento e da aprovação do Legislativo. Aliás, essa aprovação foi dada, porém em diminuição de autoridade do tutor, como se o sentimento, que tivesse levado o Imperador a lhe confiar o filho, pudesse ser dividido entre o pai e o imperador, entre o homem do Governo e o homem de família.

José Bonifácio, ao receber aquilo que lhe trouxe a notícia, recebeu com modestia — e aqui tem o Senado mais um exemplo do como a modestia é compatível com a violência — mas com energia transportando aos paroxismos da ira. Recebeu e expressões recolhidas fora dos diários protocolares, mas ao mesmo tempo se submeteu, porque pressentiu que seu dever não era suscitar-se em face de um ato, mas cumprir a sua missão histórica.

Acaba, como sabem V. Exas., depois de tantas miseráveis intrigas envolvido por mais uma conspiração conservadora da direita, derrotada por uma espécie de conspiração palácica em que entram desde senhores de nomes mais espetaculares, respeitáveis do Império até personalidades ligadas aos interesses diretos da reação, — aos ricos, grandes senhores de escravos, proprietários de terras, aqueles se opunham não ao temperamento de José Bonifácio mas às ideias dele.

Não menciono aqui os nomes daqueles que se envolveram na obscura intriga da sua destituição, desses que puderam dizer no dia em que ele caiu: "Demos com o colosso por terra Manifestando, ainda, através da forma desviada a sua admiração pelo colosso derrubado."

Senhor Presidente, vou terminar esta desconchavada porém profundamente sentida e emocionada homenagem que tenho a honra de prestar à memória de José Bonifácio de Andrada e Silva por mim e pela delegação do Senado da República. Terminarei dizendo que José Bonifácio fez parte do grupo de homens poderemos chamar "os homens do". Do fundo da morte, da escuridão do passado, ele lança sobre ondas escuras do presente, as claridades de luz. No estudo da vida podemos acompanhar os passos do seu exemplo.

Fertencemos, Senhor Presidente, uma mesma nau que é esta Pátria, tamos dentro da mesma tripulação que é a nossa geração. E a nossa

ão está se confrontando com pro-
nismas semelhantes àqueles que ele
rentou.

portanto, fazendo um apelo a
a geração, a estes homens de Go-
para que se mirem no seu
mplo, e se iluminem com a chispa
de luz daquele farol que trans-
sua mensagem admirável do
do da História, que eu termino
a oração, dizendo: Grato é o País
memória de José Bonifácio de An-
da e Silva. *(Muito bem! Muito
! Palmas. O orador é cumprimen-
tando).*

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Diretor Geral

O Diretor-Geral deferiu os seguintes
documentos:

365-63 — De Maria Tavares So-
l, Oficial Legislativo, PL-8, em que
licita a licença de que trata o ar-
p. 273, da Resolução nº 6, de 1963,
partir de 29 de maio de 1963;

366-63 — De Maria Tavares So-
l, Oficial Legislativo, PL-8, em que
licita a licença de que trata o ar-
p. 273, da Resolução nº 6, de 1963,
partir de 29 de maio de 1963;

Concedeu licença para tratamento
saúde aos seguintes funcionários:
Victor Lobo, Auxiliar de Portaria
- 9, 15 (quinze) dias, a partir de 3
junho de 1963 (Requerimento
348-63);

José Martins de Moraes, Auxiliar de
Limpça, PL-11 (dez) dias, a par-
tir de 11 de junho de 1963 (Reque-
rimento nº 378-63);

Abonou, de acordo com os artigos
11 e 302 do Regulamento da
Secretaria, as férias abaixo discrimi-
nadas referentes ao mês de abril de
1963:

De Cléia Marina Cunha de Menezes,
Auxiliar de Portaria, PL-3, nos dias
4 e 5;

De Dinorah Corrêa de Sá, Oficial
Legislativo, PL-4, no dia 15.

Abonou, ainda, as faltas dos seguin-
tes funcionários, referentes ao mês de
junho de 1963:

De Evandro Fonseca Paranaíba,
Oficial Legislativo, PL-8, no dia 17;

De José Bulhões da Costa, Auxiliar
de Portaria, PL-10, nos dias 22, 23
e 24;

De Maria José Miranda de Siqueira
Lima, Oficial Legislativo, PL-7, no
dia 27;

De Jorge Manoel Azevedo, Taquí-
grafo de Debates, PL-3, nos dias 27,
28 e 29, considerando a licença para
tratamento de saúde o dia 30 e 31;

De Helena Brown, Auxiliar Legisla-
tivo, PL-9, nos dias 27 e 28;

De Beatriz Brown, Oficial Legisla-
tivo, PL-8, no dia 27;

De Gerardo Lima de Aguiar, Oficial
Legislativo, PL-8, no dia 27;

De Maria Jaca de Oliveira, Oficial
Legislativo, PL-4, nos dias 27 e 28;

De Maria Theresia Fernandes de
Almeida, Taquígrafo-Portaria, PL-3,
nos dias 27 e 28;

De Raymundo Damasceno de Sab-
bo, Oficial Legislativo, PL-7, no
dia 27;

De Luiz Fernando de Sá Mendes
Vianna, Redator, PL-4, no dia 23;

De Francisco Olimpio Gomes de
Almeida, Oficial Legislativo, PL-8, no
dia 29;

De Antônio Augusto Gentil Cabral,
Oficial Legislativo, PL-9, no dia 29;

De Peróla Cardozo Bandeira, Oficial-
Bibliotecária, PL-6, nos dias 29 e 30;

De Victor Lobo, Auxiliar de Portar-
ia, PL-9, no dia 29;

De Paulo Costa de Oliveira Filho,
Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 30;

De Maria Theresia Fernandes de
Almeida, Taquígrafo-Portaria, Ofi-
cial Legislativo, PL-7, no dia 31;

De Paulo Weguelin Delpach, Com-
servador de Documentos, PL-6, no
dia 31.

Abonou, ainda, as seguintes faltas
referentes ao mês de junho:

De Lélia Pinto Ferraz, Auxiliar Le-
gislativo, PL-10, nos dias 14, 15 e 16,
considerando a licença para trata-
mento de saúde o dia 17 e 18;

De Celso Luiz Ramos de Medeiros,
Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 14,
considerando a licença para trata-
mento de saúde o dia 17;

De Sara Ramos de Figueiredo, Au-
xiliar Legislativo, PL-10, nos dias 11,
12 e 13;

De Antônio Gomes da Rocha, Mo-
torista-Auxiliar, PL-10, no dia 19;

De Marcello Zamboni, Auxiliar Le-
gislativo, PL-10, nos dias 17 e 18;

De Antônio Augusto Gentil Cabral,
Oficial Legislativo, PL-9, no dia 14;

De Paulo Lisboa Barbosa, Oficial
Legislativo, PL-3, no dia 14;

De Gerardo Lima de Aguiar, Oficial
Legislativo, PL-8, no dia 10;

De Moema Fernandes Távora, Ofi-
cial Legislativo, PL-8, no dia 13.

Concedeu férias relativas ao exer-
cício de 1962, aos seguintes funcio-
nários abaixo discriminados:

Adélia Leite Coelho, Oficial Biblio-
otecária, PL-3, a partir de 24 de junho
de 1963 (Requerimento nº 378-63);

Odílio Alves, Auxiliar de Limpeza,
PL-11, a partir de 8 de junho de 1963
(Requerimento nº 372-63);

Arlindo Gomes da Silva, Auxiliar de
Portaria, PL-9, a partir de 19 de ju-
lho de 1963 (Requerimento nº 392-63);

Armandina José Vargas, Oficial Le-
gislativo, PL-6, a partir de 3 de ju-
lho de 1963 (Requerimento nº 343-63);

Concedeu férias relativas ao exer-
cício de 1961, a Sara Ramos de Figuei-
redo, Auxiliar Legislativo, PL-10, a
partir de 14 de junho de 1963 (Reque-
rimento nº 441-63);

Secretaria do Senado Federal, em
27 de junho de 1963. — Maria do
Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Di-
retora do Pessoal.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral concedeu férias re-
lativas ao exercício de 1962, aos fun-
cionários abaixo discriminados:

Clotilde de Paulo Velasco, Assessor
Legislativo, PL-3, a partir de 19 de ju-
lho de 1963 (Requerimento nº 360-63);

Paulo de Carvalho Góes, Eletricis-
ta, PL-7, a partir de 10 de junho de
1963 (Requerimento nº 319-63);

Paulo de Araújo Silva, Auxiliar de
Portaria, PL-9, a partir de 17 de ju-
lho de 1963 (Requerimento nº 353-63);

Altair Vargas, Auxiliar de Limpeza,
PL-11, a partir de 4 de julho de 1963
(Requerimento nº 361-63);

Juliete Ribeiro dos Santos, Oficial-
Legislativo, PL-3, a partir de 17 de ju-
lho de 1963 (Requerimento nº 391-63);

Peróla Cardozo Bandeira, Oficial-Bi-
bliotecária, PL-6, a partir de 26 de
junho de 1963 (Requerimento nº 352-
1963);

Juliete Ribeiro dos Santos, Oficial-
Legislativo, PL-3, a partir de 17 de ju-
lho de 1963 (Requerimento nº 391-63);

Peróla Cardozo Bandeira, Oficial-Bi-
bliotecária, PL-6, a partir de 26 de
junho de 1963 (Requerimento nº 352-
1963);

Juliete Ribeiro dos Santos, Oficial-
Legislativo, PL-3, a partir de 17 de ju-
lho de 1963 (Requerimento nº 391-63);

Peróla Cardozo Bandeira, Oficial-Bi-
bliotecária, PL-6, a partir de 26 de
junho de 1963 (Requerimento nº 352-
1963);

Juliete Ribeiro dos Santos, Oficial-
Legislativo, PL-3, a partir de 17 de ju-
lho de 1963 (Requerimento nº 391-63);

Peróla Cardozo Bandeira, Oficial-Bi-
bliotecária, PL-6, a partir de 26 de
junho de 1963 (Requerimento nº 352-
1963);

Juliete Ribeiro dos Santos, Oficial-
Legislativo, PL-3, a partir de 17 de ju-
lho de 1963 (Requerimento nº 391-63);

Peróla Cardozo Bandeira, Oficial-Bi-
bliotecária, PL-6, a partir de 26 de
junho de 1963 (Requerimento nº 352-
1963);

Juliete Ribeiro dos Santos, Oficial-
Legislativo, PL-3, a partir de 17 de ju-
lho de 1963 (Requerimento nº 391-63);

Peróla Cardozo Bandeira, Oficial-Bi-
bliotecária, PL-6, a partir de 26 de
junho de 1963 (Requerimento nº 352-
1963);

Juliete Ribeiro dos Santos, Oficial-
Legislativo, PL-3, a partir de 17 de ju-
lho de 1963 (Requerimento nº 391-63);

Peróla Cardozo Bandeira, Oficial-Bi-
bliotecária, PL-6, a partir de 26 de
junho de 1963 (Requerimento nº 352-
1963);

De Luiz Fernando de Sá Mendes
Vianna, Redator, PL-4, nos dias 3 e 4;
De José Soares Cavalcante, Auxiliar
de Portaria, PL-10, nos dias 3, 4 e 5;

De Vêta de Alvarenga Naira, Ofi-
cial-Legislativo, PL-7, no dia 14;

De Antônio Luiz da Rocha, Auxiliar
de Portaria, PL-8, no dia 14;

De Marília Brício Dolher (a Silva),
Auxiliar-Legislativo, PL-10, nos dias
12, 13 e 14;

De Elza Freitas Portal e Silva, Re-
datora, PL-4, nos dias 6, 7 e 11;

De Manoel Izidoro Pereira, Auxiliar
de Portaria, PL-9, no dia 11;

De Carmelita de Souza, Oficial-Le-
gislativo, PL-8, no dia 14;

De Ronaldo Ferreira Dias, Oficial-
Legislativo, PL-8, no dia 3;

De Maria José Miranda de Siqueira
Lima, Oficial-Legislativo, PL-7, nos
dias 3, 5 e 6;

De Serafim de Oliveira, Taquígrafo
de Debates, PL-4, nos dias 2, 13 e
14, considerando a licença para trata-
mento de saúde o dia 15 e 16;

De Breno Braz de Farias, Auxiliar
de Portaria, PL-12, no dia 3;

De Francisco de Assis Ribeiro, Ofi-
cial-Legislativo, PL-7, no dia 11;

De Genoveva Ponçosa Ayres, Audi-
taria-Legislativo, PL-9, no dia 17;

De Myriam Gurijão Mello, Oficial-
Bibliotecária, PL-7, no dia 7;

De Eduardo Rui Barbosa, Auxiliar-
Legislativo, PL-10, no dia 12;

De Maria de Lourdes Veiga, Auxi-
liar-Legislativo, PL-10, no dia 10;

De Victor Rezende de Castro Cala-
do, Auxiliar-Legislativo, PL-10, no
dia 10;

De Juliana Ribeiro dos Santos, Ofi-
cial-Legislativo, PL-3, nos dias 4, 5
e 6;

De Helena Brown, Auxiliar-Legisla-
tivo, PL-9, nos dias 4, 5 e 7, conside-
rando a licença para tratamento de
saúde os dias 14 e 18;

De Beatriz Brown, Oficial-Legisla-
tivo, PL-8, nos dias 4, 7 e 18.

Secretaria do Senado Federal, em
26 de junho de 1963. — Maria do Car-
mo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora
do Pessoal.

Atos da Comissão Diretora

Em reunião de 11 do corrente mês,
a Comissão Diretora deliberou:

— designar, nos termos do art. 139,
item I, alínea d, do Regulamento da
Secretaria, a Oficial Legislativo, PL-3,
Edith Bajassini, para substituir o
Diretor das Comissões, durante o seu
impedimento;

— nomear para os cargos vagos de
Auxiliar de Limpeza, PL-11, Aliatar
Pinto de Andrade e Aroldo Lacerda
Guimarães.

Secretaria do Senado Federal, em
11 de julho de 1963. — Evandro Men-
des Vianna, Diretor-Geral.

Ato do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 53, DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das
suas atribuições e de acordo com o
disposto na Resolução nº 8, de 1963,
designa para o Gabinete do Presiden-
te da Comissão de Educação e Cultu-
ra, nas funções de Secretário, Nilson
Roberto de Novaes Carneiro Campê-
lo, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 11
de julho de 1963. — Gilberto Mari-
nho, 1.º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral, no uso de suas
atribuições, resolve suspender por res-
ta 3 dias, nos termos do art. 207, le-
tra a, da Resolução nº 6, de 1960,
o Auxiliar de Limpeza, PL-11, Fran-
cisco da Cruz, por desobediência às
ordens recebidas.

Secretaria do Senado Federal, em
12 de julho de 1963. — Evandro
Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Concurso para Taquígrafo de Debates

RESULTADO DA 1ª PROVA TÉCNICA (DITADO NA VELOCIDADE DE 110 A 125 PALAVRAS)

Número	NOME	Nota
Inscrição		
B — 27	Maurício Pereira Vasques	97,334
B — 19	Sebastião Noqueiro	93,824
B — 17	Haroldo Gueiros Bernardes	87,232
B — 9	Adolpho Pérez	84,573
B — 1	Elza Correia do Paço	79,375
B — 26	Myrthes Noronha	71,875
B — 6	Lery Machado	68,229
B — 10	Antônio Carlos Duarte da Silva	55,417
B — 2	Élio Wander Gomes	53,229

Secretaria do Senado Federal, 11 de julho de 1963. — Evandro Mendes
Vianna, Diretor-Geral.

RESULTADO DA 2ª PROVA TÉCNICA (DITADO NA VELOCIDADE DE 130 PALAVRAS POR MINUTO)

Número	NOME	Nota
Inscrição		
B — 27	Maurício Pereira Vasques	93,375
B — 9	Adolpho Pérez	88,229
B — 19	Sebastião Noqueiro	85,232
B — 26	Myrthes Noronha	80,229
B — 1	Elza Correia do Paço	79,375
B — 17	Haroldo Gueiros Bernardes	71,875
B — 6	Lery Machado	68,229

Secretaria do Senado Federal, 11 de julho de 1963. — Evandro Mendes
Vianna, Diretor-Geral.